

**CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA
DE
ORIENTAÇÃO**

**REGRAS DE ORIENTAÇÃO PEDESTRE
(ROP 2023)**



NOVO FORMATO VERSÃO 2023

INTRODUÇÃO

Apresentamos as **Regras de Orientação Pedestre da CBO (ROP)**, edição 2023, sendo um conjunto de normas que irão regular todas as atividades esportivas desta temporada, garantido a lisura, justiça, ordenamento e qualidade dos nossos eventos e competições.

Ratificamos o compromisso da CBO na adoção de processos de melhoria continuada na normatização das competições no Brasil, desenvolvendo em nossos atletas o hábito de competir sempre tendo como principal objetivo o *fair play*.

O documento apresenta uma estrutura particionada de acordo com cada assunto e evento, com um índice que facilita uma rápida pesquisa ao assunto de interesse.

A Confederação Brasileira de Orientação deseja a todos uma extraordinária temporada e, ao chegarmos ao final de 2023, possamos comemorar o êxito das conquistas individuais e coletivas, superando com prudência e responsabilidade todas as adversidades.

Enfatizamos que sempre estaremos atentos às sugestões e também às críticas construtivas, as quais possam nos ajudar a melhorar a administração do nosso esporte de forma abrangente e inclusiva, mantendo uma visão ampla de Brasil de norte a sul e de leste a oeste, sempre tendo como objetivo principal a integração nacional dentro do Esporte Orientação.

Saudações Orientistas.

Piau!!!

ÍNDICE

CAPÍTULO I - REGRAS GERAIS

01. Definições.....	6
02. Categorias.....	7
03. Rotina do atleta.....	9
04. Candidatura para organizar eventos.....	12
05. Informações sobre o evento.....	12
06. Inscrição.....	14
07. Custos e Transportes.....	14
08. Percursos.....	15
09. Mapas.....	17
10. Áreas e rotas restritas.....	17
11. Descrições dos pontos de controle.....	17
12. Ponto de controle.....	18
13. Ponto de água.....	19
14. Equipamento	19
15. Treinamento.....	20
16. Ordem de partida.....	20
17. Partida.....	22
18. Chegada.....	22
19. Resultados.....	23
20. Premiação.....	24
21. Ranking Nacional de Atletas.....	24
22. Ranking Nacional de Clubes e Federações.....	26
23. Desportividade (competição justa)	27

CAPÍTULO II - COMPETIÇÕES

24. Competições oficiais.....	28
25. Programa do evento.....	29
26. Disposições gerais.....	30
27. Calendário.....	30
28. Campeonato Brasileiro de Orientação (CAMBOR).....	31
28.1 Formato da competição.....	31

28.2	Categorias previstas.....	32
28.3	Classificação final.....	32
28.4	Premiação.....	33
28.5	Revezamento de clubes.....	33
29.	Campeonato Brasileiro de Orientação Sprint (CAMBOS).....	33
29.1	Formato da competição.....	33
29.2	Categorias previstas.....	34
29.3	Classificação final.....	34
29.4	Premiação.....	34
30.	Campeonato Brasileiro Estudantil Universitário de Orientação (CBEUO).....	35
31.	Campeonato Brasileiro de Orientação Master (CAMBOR Master).....	35
31.1	Formato da competição.....	35
31.2	Categorias previstas.....	35
31.3	Resultados.....	36
31.4	Premiação.....	37
31.5	Revezamento de equipes	37
32.	Campeonato Brasileiro de Orientação de Precisão (CamBPre-O).....	37
32.1	Formato da competição.....	37
32.2	Categorias	38
32.3	Premiação.....	38
32.4	Classificação final.....	38
32.5	Dos Auxiliares CamBPreO.....	39
32.6	Mapas do CamBPreO.....	39
32.7	Cartão de Controle CamBPreO.....	39
33.	Campeonatos regionais e estaduais.....	41
33.1	Formato	41
33.2	Categorias	41
33.3	Ranking.....	42
34.	Competições de revezamento de equipes.....	43

CAPÍTULO III - ARBITRAGEM

35.	Arbitragem.....	47
36.	Reunião da Comissão Organizadora e Chefes de Equipes.....	48

37. Reclamações.....	48
38. Protestos.....	49
39. Júri Técnico.....	49
40. Apelação.....	51
41. Relatório de evento.....	51

CAPÍTULO IV – EQUIPE NACIONAL

42. Equipe nacional.....	51
43. Técnico/ Dirigente.....	53

APÊNDICES

Apêndice 1 - Comissão organizadora	54
Apêndice 2 - Sistema de apuração.....	56
Apêndice 3 - Consciência ecológica.....	58
Apêndice 4 - Regras e princípios do traçado de percursos.....	59
Apêndice 5 - Gestão de risco e segurança em competições	65
Apêndice 6 - Sistema de Ranking Nacional Elite.....	69
Apêndice 7 - Mídia, publicidade e patrocínio.....	76

ANEXOS ROP

Anexo A Croqui modelo Partida e Chegada.....	78
Anexo B Croqui Partida e Chegada Revezamento.....	79
Anexo C Formulário Reclamação CBO.....	80
Anexo D Formulário Protesto CBO.....	85
Anexo E Grau de Dificuldade.....	86
Anexo F Formulário de Candidatura.....	87
Anexo G Distintivo de Competições.....	88
Anexo H Súmula de Competição.....	89
Anexo I Pedidos.....	90
Anexo J Ficha Alteração Eqp Revezamento.....	91
Anexo K Termo de Cessão de Uso de Propriedade.....	92
Anexo L Plano Desportivo Anual.....	93

Modelo etiqueta



REGRAS DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ORIENTAÇÃO

CAPITULO I REGRAS GERAIS

1 DEFINIÇÕES

1.1 A Orientação é um esporte no qual os competidores navegam de forma independente através do terreno, auxiliados somente por mapa e bússola, devendo visitar no menor tempo possível uma série de pontos de controle marcados no terreno. O percurso, definido pela localização dos pontos de controle, é revelado aos competidores apenas no momento de suas partidas.

1.2 Em um percurso com partida intervalada, os competidores navegam no terreno de forma independente.

1.3 Em percurso com partida em massa ou partida em perseguição, os competidores podem navegar em estreita proximidade um com o outro, mas o formato dos percursos requer navegação independente.

1.4 O termo competidor significa um indivíduo de qualquer sexo ou um grupo de indivíduos, conforme o caso.

1.5 Os tipos de competições de Orientação podem ser classificados de acordo com:

1.5.1 O modo de deslocamento:

- Orientação pedestre;
- Orientação em bicicleta;
- Orientação de precisão;
- Orientação em esqui; e
- Outros tipos, desde que não usem motor ou qualquer meio que polua ou cause prejuízo ao meio ambiente, salvo o caso da cadeira de rodas para deficientes.

1.5.2 A hora da competição:

- Dia; e
- Noite.

1.5.3 A natureza da competição:

- Individual (o indivíduo executa independentemente);
- Revezamento (dois ou mais competidores de uma equipe participando sucessivamente);
- e

- Equipe (dois ou mais indivíduos participando juntos).

1.5.4 O modo de determinar o resultado de competição:

- Único percurso (o resultado de um único percurso é o resultado final da competição);
- Vários percursos (os resultados combinados de dois ou mais percursos seguidos durante um dia ou vários dias, formam o resultado final da competição); e
- Percurso de qualificação (os competidores qualificam-se para um percurso final que será disputado em duas ou mais categorias, sendo que o resultado da competição é o do percurso final); e
- *Knock-out Sprint* (ocorrem uma ou mais baterias com partida intervalada para se qualificar para a seção *knock-out*. Na seção *knock-out* ocorrem um ou mais rounds com várias baterias paralelas com partida em massa onde os vencedores se classificam para o próximo round. Ao final, ocorre uma prova com partida em massa para determinar o vencedor.

1.5.5 A ordem na qual os controles serão visitados:

- Em ordem específica (a ordem é estabelecida no mapa); e
- Sem ordem específica (o competidor é livre para escolher a ordem).

1.5.6 A extensão do percurso:

- Longa distância;
- Média distância;
- Sprint; e
- Outras distâncias.

2 CATEGORIAS

2.1 As competições oficiais da CBO podem ser disputadas nas várias categorias previstas nas regras da IOF de acordo com o sexo (Damas - D e Homens - H), idade e grau de dificuldade (Elite - E, Muito Difícil - A, Difícil - D e Fácil - N), conforme a seguir:

Categorias CBO (aglutinadas)	Categorias (por sexo/idade)		Nível de dificuldade
	Homens (H)	Damas (D)	
INFANTIL	H10	D10	N
	H12	D12	N e B
JUVENIL	H14	D14	N, B e A
	H16	D16	N, B, A e E
JÚNIOR	H18	D18	N, B, A e E
	H20	D20	N, B, A e E
ADULTO	H21	D21	N, B, A e E

Categorias CBO (aglutinadas)	Categorias (por sexo/idade)		Nível de dificuldade
	Homens (H)	Damas (D)	
MASTER	H35	D35	N, B e A
	H40	D40	N, B e A
SENIOR	H45	D45	N, B e A
	H50	D50	N, B e A
VETERANO	H55	D55	N, B e A
	H60	D60	N, B e A
VIP	H65	D65	N, B e A
	H70	D70	N, B e A
	H75	D75	N, B e A
	H80	D80	N, B e A
	H85	D85	N, B e A
	H90	D90	N, B e A
Surdos	HSN	DSN	N
≤ 10 anos	HN1	DN1	N
10 a 14 anos	HN2	DN2	N
≥ 15 anos	HN3	DN3	N

OBSERVAÇÕES:

- As categorias aglutinadas somente poderão ser utilizadas nos campeonatos estaduais e municipais, a critério de cada federação, entretanto o ranking final a ser enviado à CBO, deve estar de acordo com as categorias por sexo/idade.
- HN1/DN1: crianças acompanhadas com menos de 10 anos (categoria não competitiva).
- HN2/DN2: jovens acompanhados de 10 a 14 anos (categoria não competitiva).
- HN3/DN3: pessoas acompanhadas com mais de 15 anos (categoria não competitiva).
- **Pre-O-Para**, em referência ao termo "Paralímpico": exclusiva para portadores de desvantagem funcional, devido a uma inaptidão permanente para o seu deslocamento pedestre;
- **Pre-O-Ab**, em referência ao termo "Aberto": livre para qualquer atleta, independentemente de sua dificuldade motora ou inexistência desta.
- **Aberto**: Para atletas inscritos após a data de inscrição.

2.2 Os competidores com 20 anos ou mais jovens pertencem a cada categoria até o fim do ano calendário em que atingem a idade determinada. Eles têm o direito de competir nas categorias de maior idade até e incluindo a 21.

2.3 Competidores com idade de 21 anos ou mais, pertencem a cada categoria a partir do início do ano calendário em que atingem a idade determinada. Eles têm o direito de competir nas categorias mais jovens, até e incluindo a 21.

2.4 A categoria ELITE (E) só pode ser constituída para H/D 16, H/D 18, H/D 20 e H/D 21.

2.4.1 A categoria Elite é uma categoria especial, restrita a um número limitado de competidores, considerados como atletas de alto rendimento, ranqueados pelo sistema de classificação da CBO. A CBO poderá restringir atletas que não tenham condições técnicas e/ou físicas adequadas de fazerem parte da categoria Elite.

2.4.2 O atleta somente poderá participar de uma categoria com grau de dificuldade "E" se obtiver classificação, em qualquer colocação, no ranking nacional do ano anterior em uma categoria com grau de dificuldade "A", ou evolução de categoria "E" em razão da idade do atleta.

2.5 As competições destinadas a uma única categoria devem ser realizadas com percursos diferenciados para homens e mulheres e só podem ser disputadas por atletas enquadrados nesta categoria, respeitando os itens 2.2 e 2.3 desta regra.

2.6 Para o ano subsequente, os três primeiros do ranking do ano anterior, das categorias com grau de dificuldade "B" nas idades, 14, 16, 18, 20, 21, 35, 40, 45, 50 e 55 anos poderão mudar de categoria para o grau de dificuldade "A".

2.7 Todos os atletas enquadrados no item acima, que não desejarem ascender de categoria, deverão expressar sua vontade por escrito à CBO, por meio de seu clube e federação, sendo analisada sua situação. A CBO analisará cada caso em particular e se reserva ao direito de aceitar ou recusar a solicitação.

2.8 O grau de dificuldade "N" não é considerado competitivo, cujo objetivo principal é permitir o aprendizado do esporte pelo indivíduo, sendo todos os iniciantes agraciados com medalhas sem distinção de classificação, no início da cerimônia de premiação.

2.9 Nenhum atleta poderá regredir seu grau de dificuldade (de "A" para "B" ou "B" para "N"), exceto da categoria H/D21E para H/D21A, por insuficiência técnica de permanecer na mesma ou ao ingressar nas categorias Máster (acima de 35 anos).

3 ROTINA DO ATLETA

Em todas as provas oficiais da CBO, os atletas devem seguir a seguinte rotina dentro da área de prova, conforme ilustrada no Anexo "A":

3.1 Ao chegar ao local da prova, o atleta deverá consultar a lista de partida, que estará colocada em local visível e de destaque;

- 3.2** Seguir a direção balizada e/ou sinalização para o local de partida do seu percurso;
- 3.3** Estar próximo à partida com alguns minutos de antecedência e manter-se em silêncio;
- 3.4** Quando o relógio da partida, que pode ser manual (*), der o sinal do seu minuto de partida, o atleta deverá entrar na área 1, do anexo “A”, e apanhar o seu cartão de controle ou limpar e checar o chip. É obrigação e responsabilidade do atleta, limpar e checar o seu chip antes de sua partida, para verificar o funcionamento perfeito do chip;
- (*) O relógio manual pode ser um placar de 4 algarismos, funcionando três minutos adiantados, e o sinal pode ser um silvo de apito ou qualquer outro sinal sonoro escolhido pela organização.
- 3.5** No próximo sinal entra na área 2 e apanha o cartão de descrição;
- 3.6** No próximo sinal entra na área 3 e identifica sua categoria no mapa, não sendo permitido estudar o traçado do percurso;
- 3.7** No próximo sinal, a partida no percurso está liberada, que poderá acontecer de duas formas:
- 3.7.1** Com base de partida, o orientista deve inserir seu chip na base eletrônica e, em seguida, iniciar a leitura do seu mapa e partir; ou
- 3.7.2.** Sem base de partida, o atleta poderá partir imediatamente, pois seu tempo contará automaticamente.
- 3.8** O atleta seguirá obrigatoriamente o itinerário balizado até o triângulo de partida, onde iniciará sua navegação.
- 3.9** O atleta deverá comprovar a passagem em todos os pontos de controle, obedecendo a sequência estabelecida no percurso traçado no mapa. Qualquer erro de sequência ou ausência de marcação/registro, levará a desclassificação do atleta.
- 3.10** Após passar pela faixa de chegada, o orientista deverá entregar o mapa (caso estejam recolhendo) e apresentar seu chip para cópia dos registros armazenados no mesmo. A leitura de chips somente será realizada até 15 minutos após a chegada do último atleta. Caso não realize a leitura no período previsto, o orientista será desclassificado;
- 3.11** Caso o atleta tenha utilizado o espaço de picote impresso no mapa, para registrar sua passagem em uma base que verificou falha no sistema eletrônico, deverá declarar tal procedimento e entregar o mapa para que seja identificado como seu e levado para a apuração;
- 3.12** O atleta que não concluir a prova deverá reportar-se à equipe de chegada/apuração para informar sua desistência e entregar o mapa, caso estejam recolhendo.
- 3.13** O orientista que perder seu horário de partida deve entrar no funil ao lado da partida e se apresentar ao controlador de partida. O controlador de partida anotará na súmula de partida (Anexo “H”) o horário que o atleta se apresentou e determinará um novo horário de partida que não interfira no intervalo de tempo dos demais atletas de sua categoria. O tempo que chegou

atrasado será somado no seu tempo de percurso.

3.14 O atleta só terá direito de partir em outro horário se o erro for cometido pela comissão organizadora.

3.15 O competidor é responsável por apanhar o mapa certo. A categoria será indicada no mapa, para que seja visível ao competidor antes da partida. O atleta que perder o mapa ou apanhar o mapa errado, poderá retornar à partida e solicitar outro mapa, retornando ao seu percurso imediatamente, sem interrupção ou reinício da contagem do seu tempo.

3.16 O atleta que perder o cartão de controle/chip e opte por continuar a prova, deve retornar à partida e solicitar outro cartão de controle/chip e seguir a rotina 3.5 em diante, caso haja chip disponível. No entanto, a contagem do seu tempo não será interrompida, sendo registrado o horário na súmula do diretor de partida. Os custos decorrentes de aluguel ou disponibilidade de outro chip, bem como referente ao extravio, caso este seja locado, devem ser verificados entre atleta e organização.

3.17 O atleta que completar o seu percurso sem a posse do seu mapa, e/ou seu comprovante de passagem pelos controles (cartão de controle ou chip) será desclassificado.

3.18 O atleta que for sorteado para o exame antidoping, após a entrega do seu mapa e cartão de controle ou chip, ficará no local designado, à disposição da equipe responsável pelo exame, até que o material seja coletado.

3.19 Todos os atletas devem seguir as instruções dos árbitros e organizadores do evento, norteadas pelas regras e regulamento das competições, bem como as orientações contidas nos boletins do evento. Os participantes que se conduzirem de maneira antidesportiva ou que exibam comportamento ou linguagem desrespeitosos e/ou ofensivos perante os árbitros e membros da comissão organizadora do evento poderão ser desclassificados e/ou proibidos de participar de eventos futuros.

3.20 Serão consideradas condutas antidesportivas, passíveis de desclassificação, as seguintes ocorrências:

3.20.1 Deixar de seguir orientações do árbitro ou membro da comissão organizadora do evento, propositalmente, com o objetivo de obter vantagem em relação aos demais atletas.

3.20.2 O atleta que, na tentativa de ganhar tempo, picotar errado ou deixar de ler pelo menos uma base fazendo posterior uso do controle mecânico reserva, quando comprovado.

3.20.3 O atleta que adentrar as áreas embargadas, com a intenção de reconhecer a área de prova, ou invadir a área de competição, sem autorização da organização, bem como demais atletas que se beneficiarem disto.

3.20.4 O atleta que não respeitar os símbolos e cores do mapa de Orientação, (áreas perigosas, áreas proibidas, etc), na tentativa de ganhar tempo, sendo esta falta considerada grave.

3.20.5 O atleta que não respeitar quaisquer itinerários balizados, incluindo aqueles que não

fazem parte do percurso.

3.20.6 O atleta que não concluir a prova e deixar de informar sua desistência à equipe de chegada/apuração.

3.20.7 A desobediência às Regras de Consciência Ecológica, referente à preservação do meio ambiente.

3.21 O atleta que cometer atitude antidesportiva será desclassificado e encaminhado à Comissão Disciplinar; e o dirigente, que incorrer nesta falta, será encaminhado à Justiça Desportiva.

4 CANDIDATURA PARA ORGANIZAR EVENTOS

4.1 Qualquer entidade filiada poderá se candidatar para realizar um evento da CBO.

4.2 As solicitações deverão ser encaminhadas para a diretoria técnica da CBO, por meio do formulário de candidatura (Anexo “F”), adotado pela CBO, devendo conter todas as informações e garantias solicitadas, com todos os campos do formulário preenchidos.

4.3 O Conselho da CBO pode anular a aprovação de um evento, caso o organizador não consiga cumprir as regras, instruções do Árbitro da CBO ou prestar as informações solicitadas. O organizador não poderá reivindicar prejuízos neste caso.

4.4 As candidaturas deverão ser recebidas, no máximo, até 31 de janeiro, 2 anos antes do evento. A entidade organizadora é indicada até 31 de outubro do mesmo ano.

4.5 Cada indicação deve ser confirmada pela assinatura de um contrato, entre a CBO e a entidade organizadora, dentro de seis meses. A diretoria técnica da CBO pode fazer uma indicação alternativa.

4.6 Cada entidade candidata a organizar eventos da CBO pode enviar mais que uma solicitação, indicando sua ordem de prioridade.

5 INFORMAÇÕES SOBRE O EVENTO

5.1 As informações oficiais sobre os eventos deverão ser dadas por escrito, excetuando-se apenas os casos urgentes. As informações do organizador ou do Árbitro da CBO serão enviadas às entidades, em forma de boletins, nas condições abaixo descritas:

5.1.1 O **boletim nº 1** (informações preliminares) deverá ser divulgado **até 12 meses** antes do evento, e deverá conter as seguintes informações:

- a. O organizador e os nomes do diretor e árbitro(s) do evento;
- b. Endereço, número do telefone/fax e e-mail para as informações;
- c. Local do evento;
- d. Datas e tipos de competições;
- e. Categorias e quaisquer restrições na participação;
- f. Oportunidades para treinamento;
- g. Áreas embargadas;

- h. Quaisquer peculiaridades do evento;
- i. Transcrição da regra 6.6, ou referência da responsabilidade do atleta quanto ao seguro pessoal.

5.1.2 O Boletim nº 2 (convite) deverá ser divulgado **até 3 meses** antes do evento, e deverá conter as seguintes informações:

- a. Todas as informações dadas no boletim 1;
- b. A data limite e informações para as inscrições;
- c. Taxa de inscrição para competidores e dirigentes;
- d. Tipos e custos para hospedagem e alimentação;
- e. A data limite para reserva de acomodação oficial;
- f. Descrição de qualquer transporte oferecido;
- g. Detalhes sobre oportunidades de treinamento;
- h. Descrição do terreno, clima e quaisquer riscos;
- i. Escala e equidistância dos mapas;
- j. Programa do evento;
- k. Tempo estimado do vencedor da categoria Elite e extensão aproximada de cada percurso;
- l. Endereço, nº do tel/fax e e-mail do responsável pelos meios de comunicação;
- m. Uma amostra de mapa recente, mostrando o tipo do terreno.
- n. Data da realização do Congresso Técnico e informações para acesso.

5.1.3 O Boletim nº 3 (informações do evento) deverá ser divulgado **até 1 semana** antes do evento, e deverá conter as seguintes informações:

- a. Todas as informações constantes no boletim 2, exceto b.2, b.3; e, b.4;
- b. Programa detalhado do evento;
- c. Detalhes do terreno e convenções especiais utilizadas para uma especificidade do terreno e/ou vegetação da área da prova;
- d. Algum afastamento permitido das regras;
- e. Endereço e nº de telefone/fax e e-mail da secretaria da competição;
- f. Detalhes sobre hospedagem e alimentação;
- g. Programa/horário do transporte, caso seja disponibilizado pela organização;
- h. Reunião da comissão organizadora e chefes de equipes;
- i. Ordem de partida das categorias Elite, baseada no ranking da IOF, para os eventos WRE. Para as demais categorias, será observado o regulado na regra 16.5.
- j. Tempo estimado para os vencedores de cada categoria, extensão aproximada de cada percurso, desnível e quantidade de controles;
- k. Mapas e croquis informando a forma de chegar aos locais das provas, a secretaria e os

alojamentos oficiais disponibilizados, bem como as coordenadas geográficas dos mesmos locais; e

l. Composição do Júri Técnico (conforme regra 39.3).

m. Link de acesso para visualização do Congresso Técnico se for realizado virtual (*live*)

5.2 Nas provas estaduais, e municipais o boletim 3 poderá ter sua configuração definida pelas federações e clubes.

5.3 O organizador do evento deverá ter atenção em proporcionar uma sinalização adequada do local do evento, tais como, mapas, coordenadas e croquis informando a forma de chegar a cada prova, vias de acesso, partida, chegada, apuração, secretaria, banheiros, alimentação e todos os outros necessários.

5.4 Como boa prática de divulgação, consagrada no âmbito dos orientistas, o congresso técnico poderá ser realizado por meio de “live”, cuja data de realização deverá ser divulgada no boletim 2. Após sua realização, o link de acesso deverá ser disponibilizado no boletim 3, de forma a possibilitar a visualização pelos atletas que não puderam assistir o evento na data de sua realização.

6 INSCRIÇÃO

6.1 A inscrição para o evento pode ser realizada pelo sistema informatizado disponível, ou através de ficha de inscrição, impressa ou eletrônica, conforme divulgado nos boletins informativos de cada evento.

6.2 As inscrições fora do prazo podem ser recusadas.

6.3 Um competidor só pode ser inscrito em uma única categoria em qualquer competição.

6.4 O organizador pode excluir da ordem de partida os competidores que não pagaram a taxa de inscrição, bem como não entabularam qualquer acordo acerca do pagamento.

6.5 Um competidor poderá ser substituído, antes do primeiro percurso da competição, até 3 horas antes de o primeiro atleta partir, desde que seja da mesma categoria, devendo, obrigatoriamente, o substituto informar ao organizador através do anexo “1” das ROP e ser autorizado pelo mesmo, sob pena de desclassificação, no caso de percurso individual; e desclassificação de seu trio, no caso de prova de revezamento.

6.6 Os competidores que participam de uma prova são responsáveis pelos riscos e acidentes que venham a sofrer no deslocamento, concentração e execução dos percursos. O seguro contra acidentes é de responsabilidade do atleta ou do clube a que ele pertence.

7 CUSTOS E TRANSPORTE

7.1 Os custos da organização de um evento são de responsabilidade do organizador.

7.2 O organizador pode cobrar uma taxa de inscrição para cobrir os custos da competição,

cujos valores serão mantidos tão baixos quanto possível, devendo ser aprovados pelo Árbitro da CBO.

7.3 Haverá desconto de 50% de inscrição aos atletas que sejam alunos do ensino fundamental, médio e superior filiados à CBO e classificados nas competições do ano anterior, cadastrados no Programa Auxílio Brasil ou que possuam renda familiar per capita equivalente ou inferior à exigida pelo Programa Bolsa Família, mediante comprovação a ser feita pelo atleta ou responsável no ato da inscrição, mediante envio do comprovante de situação diretamente à entidade organizadora ou por meio da inscrição no SIS-CBO.

7.3.1 O organizador tem o direito de rejeitar a inscrição, caso não seja comprovada a situação de carência financeira do atleta, e estará isento de recolhimento de taxa destes atletas à CBO. Esta regra poderá ser aplicada também nos estaduais e regionais.

7.4 Cada clube ou competidor individual é responsável para custear as despesas de viagem para o evento, hospedagem, alimentação, e transporte entre o local da acomodação, centro de eventos e locais de competição. Se o uso de transporte oficial para os locais de competição é obrigatório, a taxa de inscrição incluirá estes custos.

7.5 Os custos de transporte e alimentação do Árbitro da CBO e assistente(s), indicados, para o local do evento e dele à(s) origem(ns), deverão ser pagos pela CBO nos eventos nacionais. Os custos locais durante as visitas de controle e os dias do evento serão pagos pelo organizador ou federação do organizador.

7.6 A remuneração dos Árbitros da CBO e Assistentes, indicados por uma federação ou clube, serão pagos pelo organizador, federação ou clube que os solicitou (conforme regimento de taxas da CBO).

8 PERCURSOS

8.1 Em cada evento, o traçador de percursos deverá montar os percursos, divididos em Elite (E), Muito Difícil (A), Difícil (B) e Fácil (N), observando a ordem crescente dos grupos dentro dos respectivos graus de dificuldade, variando apenas as distâncias. Especial atenção deve ser dada ao respeito ao tempo de prova conforme regra 8.8

8.2 Os percursos deverão ser testados e devem estar de acordo com a habilidade dos competidores **em cada categoria**.

8.3 A extensão dos percursos será medida em linha reta, da partida, passando pelos pontos de controle, até a linha de chegada; salvo no caso das obstruções fisicamente intransitáveis (cercas altas, lagos, precipícios etc.), áreas proibidas e rotas balizadas.

8.4 O desnível total corresponderá à subida em metros ao longo da melhor rota e não deverá exceder a 4% da mesma.

8.5 Os percursos de qualificação devem ser paralelos e tão iguais quanto possível, em extensão e grau de dificuldade.

8.6 Em competições de revezamento, os pontos de controle deverão ser combinados diferentemente para cada equipe, mas todas as equipes correrão o mesmo percurso global.

8.7 Nas categorias Elite, não poderão haver percursos com traçado comum para homens e mulheres de quaisquer grupos de idade.

8.8 O tempo do percurso para o atleta vencedor deverá ser o seguinte, em minutos:

Escalões	Categoria	Dist longa	Dist média	Reveza- mento	Reveza- mento (total)	Sprint
JÚNIOR	Damas	55	20-25	15-20	45-60	12-15
	Homens	70	20-25			
ADULTO ELITE	Damas	70-80	30-35			
	Homens	90-100	30-35			
ADULTO A e B	Damas	60	30-35	15-20	45-60	12-15
	Homens	75	30-35			
MASTER	D35	55	30-35			
	D40	50	30-35			
	D45	45	25-30			
	D50	45	25-30			
	D55	45	25-30			
	D60	45	25-30			
	D65	45	25-30			
	D70	45	25-30			
	D75	45	25-30			
	D80	45	25-30			
	D85	45	25-30			
	H35	70	30-35			
	H40	65	30-35			
	H45	60	25-30			
	H50	55	25-30			
	H55	50	25-30			
	H60	50	25-30			
	H65	50	25-30			
	H70	50	25-30			
	H75	50	25-30			
H80	50	25-30				
H85	50	25-30				

8.9 A distribuição dos **grupos** e **percursos** dependerá da quantidade de atletas e característica da competição, sendo adaptada de forma a atender todas as exigências e normas para enaltecer a qualidade de cada grupo específico, obedecendo as habilidades técnicas, condicionamento físico e justiça dos percursos, sempre sendo submetido à aprovação do árbitro.

9 MAPAS

9.1 Os mapas, traçados dos percursos e impressões adicionais serão desenhados e impressos de acordo com as Especificações Internacionais para Mapas de Orientação da IOF vigentes, dependendo da característica da competição. Para provas nacionais, o processo de impressão dos mapas é o de separação de cores (método de impressão Offset, sistema de cores CMYK).

9.2 A escala do mapa para percursos de distância **longa** será 1:15000 para as categorias H/D21 Elite, 1:10000 ou 1:7500 para as demais categorias, sendo 1:7500 obrigatória para as categorias **H/D50 em diante**.

9.3 A escala do mapa para percursos de distância **média e revezamento** será 1:10000 ou 1:7500; sendo 1:7500 obrigatória para as categorias **H/D50 em diante**.

9.4 A escala do mapa para percursos **sprint e revezamento sprint**, será 1:4000 ou 1:3000.

9.5 Os mapas deverão ser impressos e protegidos contra umidade e danos.

9.6 Se houver informações prévias sobre a área da competição, erros no mapa, mudanças que aconteceram no terreno depois que o mapa foi impresso, deverão ser divulgados com antecedência a todos os atletas e estar exposto no local do evento e na partida, em forma de errata.

9.7 No dia da competição, o uso de qualquer mapa da área da competição, por competidores ou chefes de equipes, é proibido até que seja permitido pelo organizador.

9.8 O mapa da competição não deve ser maior do que o necessário para um competidor realizar o percurso.

9.9 O mapa da competição não poderá ser identificado com o nome e número do competidor.

9.10 A CBO e suas entidades filiadas terão o direito de reproduzir os mapas com percursos do evento, em suas revistas oficiais, sem ter que pagar uma taxa ao organizador.

10 ÁREAS E ROTAS RESTRITAS

10.1 Áreas perigosas, rotas e áreas proibidas, linhas que não podem ser transpostas etc., serão descritas nas informações e serão marcadas no mapa. Se necessário, as áreas e rotas restritas serão marcadas no terreno. Os competidores devem respeitar rigorosamente tais marcações.

10.2 Rotas obrigatórias, pontos de cruzamento e passagens serão marcados claramente no mapa e no terreno. Os competidores deverão seguir, obrigatoriamente, toda a extensão do balizamento marcado no percurso.

11 DESCRIÇÕES DOS PONTOS DE CONTROLE

11.1 A localização precisa dos pontos de controle será definida no cartão de descrição, que deverá estar de acordo com a simbologia prevista nas Especificações Internacionais para a Descrição de Controles (*International Specification for Control Descriptions – ISCD*), editada

pela IOF.

11.2 O cartão de descrição deverá ser impresso no mapa e ser disponibilizado uma cópia avulsa para o suporte de braço dos atletas, devidamente identificados por categorias. A cópia avulsa deverá ser impressa a laser (ou fotocópia), na cor preta, na dimensão prevista nas regras da IOF.

11.3 Em competição com percurso de qualificação, o cartão de descrição não pode ser do conhecimento dos competidores antes do final da qualificação.

12 PONTO DE CONTROLE

12.1 O ponto de controle locado no mapa deverá constar claramente no terreno, sendo equipado para permitir aos competidores a comprovação de sua passagem.

12.2 Cada ponto de controle será marcado por um prisma de base triangular, com faces quadradas de 30 x 30 cm, dividida diagonalmente, sendo o triângulo superior branco e o triângulo inferior laranja (PMS 165).

12.3 O prisma será colocado no acidente conforme as características indicadas no mapa e cartão de descrição.

12.4 O ponto de controle deve permitir ao atleta chegar e sair correndo do prisma.

12.5 O prisma tem que ser visível, de maneira que o competidor o veja ao mesmo tempo em que avistar o acidente do lado descrito.

12.6 O prisma não pode ficar abaixo do nível do solo, quando no interior de acidentes com menos de cinco metros de diâmetro.

12.7 Os acidentes isolados e com menos de cinco metros devem ser evitados para pontos de controle em regiões de nº 407, 408 e 409.

12.8 Nos acidentes longos (mais de cinco metros de extensão), o prisma pode ser colocado na base ou no interior.

12.9 O prisma deverá ser posicionado de forma que a presença de uma pessoa picotando não ajude significativamente os outros competidores a encontrarem o ponto de controle.

12.10 Cada ponto de controle será identificado com um número-código que será fixado na base de leitura do equipamento eletrônico ou no suporte do prisma, de forma que o competidor possa ler e identificar rapidamente o mesmo ao visitar o ponto. Os números menores que 31 e os números com dupla interpretação devem ser evitados (**66, 68, 86, 89, 98, 99, 161, 191, 866, 691, 608**). Os números deverão ser impressos em preto sobre branco, com fonte Arial Negrito e com o tamanho variando entre 3 e 10 cm de espessura de 5 a 10 mm, conforme onde for fixado (na base ou no suporte). Se colocados horizontalmente, os códigos devem ser sublinhados caso possam ser confundidos se forem lidos de cabeça para baixo.

12.11 Para cada 50 (cinquenta) competidores que passarem por hora em um ponto de controle, deve ser colocado mais uma base de picotador.

12.12 Todo o ponto de controle que gere preocupações com a segurança, deverá ser vigiado.

12.13 Em competições oficiais, o picotador do ponto de controle deve ser fixo.

12.14 Sugestão de rotina para colocação do prisma no ponto de controle:

12.14.1 Quando o traçador do percurso definir o acidente que será um ponto de controle, deve deixar no local uma tarjeta com três etiquetas (contendo Clube, número-código do ponto de controle e data da prova), a qual deve ser colocada em uma posição que não seja visualizada com facilidade pelo competidor, sendo um instrumento de auxílio para a montagem do percurso.

12.14.2 Na véspera, o árbitro que colocar o prisma deverá destacar uma das etiquetas, a qual deverá ser entregue ao responsável pela montagem do percurso.

12.14.3 No dia da competição, até uma hora antes, uma pessoa indicada pela comissão organizadora deverá realizar o percurso, retirar a segunda etiqueta e entregá-la ao chefe da equipe de montagem do percurso, que dará o pronto ao Árbitro.

12.14.4 A última etiqueta deve ser retirada por quem recolher o prisma e ser entregue ao chefe da equipe de montagem do percurso.

13 PONTO DE ÁGUA

13.1 Se o tempo estimado para o primeiro colocado é de mais de 30 minutos, serão colocados pontos de água a cada 20 minutos da velocidade calculada para o vencedor. Em condições climáticas desfavoráveis, poderá ser oferecida uma solução isotônica.

13.2 No ponto de água será oferecida água pura na temperatura satisfatória como refresco. Todo refresco, diferente de água pura, terá que ser identificado claramente.

13.3 Os pontos de água poderão ser colocados nos pontos de controle ou nas prováveis rotas, e devem estar precisamente locados no mapa.

14 EQUIPAMENTO

14.1 O uniforme de competição deve atender aos seguintes requisitos:

14.1.1 Em provas clássicas, é obrigatório ao competidor utilizar calças que cubram o corpo da cintura até abaixo do joelho e camisetas de mangas curtas ou longas.

14.1.2 Em provas de *Sprint*, poderão ser usados calção e camiseta cavada, exceto quando informado o contrário no boletim do evento.

14.2 Nas provas nacionais e regionais é obrigatório o uso de um número de identificação do atleta que proporcione sua visualização clara. A utilização, formato e tamanho será conforme prescrito pela organização e poderá conter a logomarca de patrocinadores. Nas provas estaduais, fica a critério de cada federação o estabelecimento das regras para uso do número de identificação.

14.3 O atleta deve usar traje com motivos relacionados ao esporte de orientação e seus patrocinadores (caso haja).

14.4 Os competidores não poderão utilizar ou transportar quaisquer equipamentos que possam transmitir ou receber informações, a partir de ou para uma fonte remota, entre a entrada da zona de quarentena (ou da área de partida, se não houver zona de quarentena) e a chegada de uma prova, a menos que o equipamento seja aprovado pelo organizador.

14.5 Desde que autorizados previamente pelo organizador, equipamentos que usam GPS (relógios, etc.) podem ser transportados, desde que:

14.5.1 não tenham mapa na tela;

14.5.2 não sejam usados para propósitos de navegação; e

14.5.3 não tenham nenhuma capacidade de comunicação a não ser receber dados de GPS.

14.6 O organizador poderá requerer que os competidores usem um dispositivo de rastreamento e/ou um GPS *data logger*.

14.7 Caso o organizador proíba a utilização de equipamentos que usam GPS, essa proibição deverá constar nos boletins do evento.

15 TREINAMENTO

Nos dias anteriores a um evento, o organizador poderá oferecer oportunidades de treinamentos e ou evento modelo para demonstrar o tipo de terreno, qualidade de mapa, características dos acidentes dados como pontos de controle, pontos de água e rotas marcadas.

16 ORDEM DE PARTIDA

16.1 Em uma partida intervalada, os competidores de mesma categoria largam separadamente em intervalos iguais. Em uma partida em massa, todos os competidores de uma categoria devem partir simultaneamente. Em revezamento, isto aplica-se só aos primeiros competidores de cada equipe. Em uma partida de perseguição, os competidores partem isoladamente, em tempos de partida e intervalos determinados pelos seus resultados anteriores.

16.2 Nenhum atleta poderá partir no tempo do atleta faltoso.

16.3 O sorteio da ordem de partida será supervisionado pelo Árbitro da CBO, podendo ser público ou privado, bem como ser feito à mão ou por um computador e deverá atender determinações do conselho de arbitragem.

16.4 Nas categorias **H/D21E** a lista de partida de cada evento será realizada pela ordem inversa da classificação no *ranking* respectivo, conforme “**Apêndice 6 – Ranking Elites**”, exceto:

16.4.1 quando a lista de partida for definida por resultados de percursos classificatórios;

16.4.2 quando for partida em massa;

16.4.3 quando for partida de perseguição;

16.4.4 quando for um evento WRE, que seguirá os critérios da IOF; e

16.4.5 Havendo atleta(s) inscrito(s) que não conste(m) no Ranking **H/D21E** respectivo, este(s) será(ão) ordenados por sorteio, no início da lista, antes dos atletas classificados, com o mesmo intervalo de tempo entre atletas.

16.5 A lista de partida será publicada até 48h de antecedência ao início da competição, ou antes, e, anteriormente à reunião da comissão organizadora e chefes de equipes. Se um percurso de qualificação for organizado no mesmo dia das finais, a lista de partida para as finais será publicada pelo menos uma hora antes do primeiro atleta partir.

16.6 Para uma partida com intervalo, que não seja nas finais de uma competição com percurso de qualificação, a ordem de partida na qualificação será feita por sorteio. Nesse caso, o sorteio será feito começando pelos grupos.

16.7 Em competições com percursos qualificatórios, a ordem de partida deverá ser feita de maneira que cada uma das seguintes exigências seja cumprida:

- Os competidores que realizam percursos paralelos deverão partir ao mesmo tempo, com a possível exceção das últimas partidas;

- Os competidores da mesma federação ou clube não poderão partir simultaneamente;

- Os competidores da mesma federação ou clube não poderão partir sucessivamente; e

- Os competidores da mesma federação ou clube, que ficarem para partir sucessivamente, no final, terão intervalo de partida matematicamente igual aos atletas da mesma federação ou clube a que pertencem.

16.8 Em competições com percurso de qualificação, a ordem de partida das finais será em ordem inversa à da classificação da(s) qualificatórias, onde os melhores classificados partirão por último. Se dois competidores estão na mesma classificação, será feito sorteio para determinar quem será o primeiro a partir.

16.9 Os competidores da mesma federação ou clube podem partir sucessivamente na final de provas qualificatórias.

16.10 Antes dos sorteios da ordem de partida em massa, os números da ordem de partida devem ser distribuídos para cada uma das combinações de diferentes percursos. As combinações de percursos deverão permanecer secretas até a partida do último competidor.

16.11 A distribuição dos competidores será supervisionada pelo Árbitro da CBO, sendo proibido intercalar os atletas de categorias diferentes na lista de partida de percursos idênticos.

16.12 O intervalo de partida **mínimo**, dentro de uma mesma categoria, na competição de distância longa é de 3 minutos. O intervalo de partida **mínimo**, dentro de uma mesma categoria, na competição de distância média é de 2 minutos. O intervalo de partida **mínimo**, dentro de uma mesma categoria, na competição de Sprint é de 1 minuto.

16.13 Em caso de poucos atletas na categoria, os intervalos entre os atletas poderão ser maiores que os definidos na regra anterior, sempre mantendo a maior justiça para a competição. Sempre que os intervalos de partida da categoria sejam diferentes dos previstos na regra 16.12 deverão ser aprovados pelo Árbitro do evento.

16.14 O intervalo de partida deverá ser sempre o mesmo entre atletas de uma mesma categoria.

17 PARTIDA

17.1 Nas finais de uma competição de qualificação, o primeiro competidor partirá pelo menos 3 horas da última partida no percurso de qualificação.

17.2 A partida será organizada de forma que os competidores, antes do momento de suas partidas, ou quaisquer outras pessoas, não possam ter acesso aos mapas dos percursos, ou à direção para o primeiro ponto de controle (não tendo assim, escolhas de rota). Se necessário, haverá uma rota marcada de onde o tempo inicia a ser contado até o triângulo de partida.

17.3 O ponto de partida (onde a navegação começa) será mostrado no mapa com um triângulo, e marcado no terreno por um prisma de controle sem picotador e com um triângulo no local do número-código; e, no cartão de descrição, com um triângulo na coluna "A", sem número-código na coluna "B", sendo que as demais colunas deverão ser preenchidas normalmente.

17.4 O organizador determinará à hora em que poderá ser dada a partida dos competidores atrasados que possam influenciar outros competidores. Se a culpa for do atleta, o seu tempo será acrescido do tempo que chegou atrasado, registrado na súmula de competição (Anexo "H").

17.5 Se o atraso foi causado pelo organizador, será atribuído um novo horário de partida, sem prejuízo ao competidor.

18 CHEGADA

18.1 A competição termina para o competidor quando ele cruza a linha de chegada, no caso de controle mecânico (picotador) ou quando inserir o chip na base de chegada, no caso de controle eletrônico.

18.2 O funil de chegada será balizado com uma fita ou corda. Os últimos 20 metros deverão estar balizados em linha reta.

18.3 A linha de chegada terá pelo menos 3m de largura e estará em ângulo reto com o corredor (funil) de chegada. A posição exata da linha de chegada será evidente para o competidor que se aproxima e igual para todos os competidores. O funil de chegada deve ter 3 metros de largura para as provas com partida em massa e para provas com único funil. Nas provas com partidas intervaladas com dois funis de chegada ou mais, cada funil terá pelo menos 1,5 m de

largura.

18.4 O tempo de chegada será tomado quando o tórax do competidor cruza a linha de chegada, no caso de controle mecânico, ou pelo sistema eletrônico de apuração, quando o atleta inserir o chip na base de chegada. Serão desprezadas as frações de segundo. O tempo será dado em hora, minutos e segundos, ou, em minutos e segundos, somente.

18.5 Dois sistemas de tomada de tempos independentes serão usados, um principal e um reserva.

18.6 Em competições com partida em massa ou perseguição, os diretores de chegada definirão a classificação final, e, um membro do júri técnico, estará presente na linha de chegada.

18.7 O tempo máximo de percurso para cada competidor deve ser:

18.7.1 Sprint: 50 minutos;

18.7.2 Média distância: 120 minutos;

18.7.3 Longa distância: 240 minutos; e

18.7.4 Revezamento: 180 minutos, considerando a soma dos tempos da equipe.

18.8 Na chegada, deverá haver instalações e equipe de saúde (com médico), a qual deverá estar equipada para atendimentos na floresta.

19 RESULTADOS

19.1 Resultados parciais da competição serão anunciados e exibidos na área de chegada durante a competição.

19.2 Os resultados oficiais deverão ser publicados, no máximo, em até **4 horas** após ter expirado o prazo máximo admissível para o último competidor que partiu, sempre com a autorização do Árbitro.

19.3 Nenhum integrante da equipe de apuração pode alterar, incluir ou excluir dados da prova ou de atleta no sistema de apuração, sem que, para isso, esteja autorizado pelo Árbitro, comunicando o fato também ao Diretor do evento.

19.4 Nos percursos de qualificação, quando a final é no mesmo dia, o resultado oficial será publicado até 30 minutos após ter expirado o tempo máximo admissível para o último competidor que partiu.

19.5 O resultado oficial incluirá todos os competidores que participaram da prova. Em revezamento, os resultados incluirão os nomes dos competidores em ordem, pelos percursos que eles correram.

19.6 Em percursos com partida com intervalo, será dado a dois ou mais competidores, que tiverem o **mesmo tempo**, a **mesma colocação** na lista de resultados. A posição seguinte na lista de resultados e no pódio ficará desocupada.

19.7 Numa partida em massa ou de perseguição, a classificação é determinada pela ordem que os competidores cruzam a linha de chegada. Em um revezamento, a classificação da

equipe será a ordem de chegada do último competidor de cada equipe.

19.8 Num revezamento, com partida em massa para os últimos percursos, a classificação será determinada pela soma dos tempos dos integrantes das equipes.

19.9 Os competidores ou equipes que excederem o tempo máximo estabelecido na regra 19.7 serão desclassificados.

19.10 Os resultados de equipes incompletas não serão considerados, para efeito de divulgação da classificação do resultado oficial.

19.11 Se uma entidade é representada através de duas ou mais equipes, a classificação será somente da equipe melhor classificada.

20 PREMIAÇÃO

20.1 Em qualquer competição devem ser cumpridos os seguintes requisitos:

20.1.1 Pelo menos os três primeiros de cada categoria receberão premiação do organizador;

20.1.2 O atleta que não puder participar da cerimônia de premiação, deverá avisar a equipe organizadora quanto a sua ausência;

20.1.3 Os prêmios para os homens e mulheres serão equivalentes; e

20.1.4 Se dois ou mais competidores obtiverem a mesma colocação, eles devem receber a mesma premiação, deixando de premiar a próxima colocação.

21 RANKING NACIONAL DE ATLETAS

21.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS

21.1.1 Os atletas filiados à CBO, que competirem nas categorias de grau de dificuldade “B”, “A” e E (16, 18 e 20), serão organizados em um *ranking*, com base nos resultados oficiais das últimas edições dos eventos municipais, estaduais, regionais e nacionais realizados nos últimos 12 meses, permanecendo válidos para o ranking até a realização do evento homônimo no ano seguinte, quando serão substituídos pelos resultados deste, ou retirada a pontuação referente após o prazo desta regra, caso não seja realizado evento homônimo.

21.1.2 Os atletas filiados à CBO, que competirem nas categorias de grau de dificuldade **H/D 21E**, serão organizados em dois *rankings*, um para a modalidade *Sprint* (RNS – Ranking Nacional *Sprint*) e outro para a modalidade de floresta (RNO – Ranking Nacional de Orientação).

21.1.3 O *ranking* da CBO para as categorias **H/D 21E** é normatizado pelo **Apêndice 6** - Sistema de Ranking Nacional Elite.

21.1.4 O atleta não filiado terá direito à premiação e à posição que conquistou apenas na competição em que participou. Somente passando este à condição de filiado no mesmo ano, terá direito a figurar no ranking com os pontos conquistados, inclusive aqueles do período de não filiado.

21.2 PROVAS MUNICIPAIS

21.2.1 Os quinze primeiros colocados no campeonato municipal receberão a seguinte pontuação: **20, 17, 15, 13, 12, 11, 10, 9, 8, 7, 6, 5, 4, 3 e 2.**

21.2.2 Os demais atletas que forem classificados receberão um ponto.

21.2.3 O atleta só pode pontuar em um campeonato. Caso tenha participado em mais de um campeonato, receberá a pontuação daquele em que obteve melhor colocação.

21.2.4 A Federação deve encaminhar para a CBO os resultados dos campeonatos municipais de seus clubes até o dia 20 (vinte) de dezembro. Após essa data, nenhum resultado será incluído no ranking nacional de atletas.

21.3 PROVAS ESTADUAIS

21.3.1 Os vinte e seis primeiros colocados no resultado final do campeonato estadual receberão a seguinte pontuação, respectivamente: **40, 37, 35, 33, 32, 31, 30, 29, 28, 27, 26, 25, 24, 23, 22, 21, 20, 19, 18, 17, 16, 15, 14, 13, 12 e 11.**

21.3.2 Os demais atletas que forem classificados receberão dez pontos.

21.3.3 O atleta só pode pontuar em um campeonato estadual. Caso tenha participado em mais de um campeonato, receberá a pontuação daquele em que obteve melhor colocação.

21.3.4 As federações estaduais devem encaminhar para a CBO os resultados dos campeonatos estaduais até o dia 20 (vinte) de dezembro. Após essa data, nenhum resultado será incluído no ranking nacional.

21.4 PROVAS REGIONAIS

21.4.1 Os vinte e seis primeiros colocados no resultado final do campeonato regional receberão a seguinte pontuação, respectivamente: **40, 37, 35, 33, 32, 31, 30, 29, 28, 27, 26, 25, 24, 23, 22, 21, 20, 19, 18, 17, 16, 15, 14, 13, 12 e 11.**

21.4.2 Os demais atletas que forem classificados receberão dez pontos.

21.4.3 O atleta somente poderá pontuar em uma prova regional. Caso tenha participado em mais de um evento, receberá a pontuação daquele em que obtiver a melhor colocação.

21.4.4 As federações estaduais que organizam a prova regional devem encaminhar para a CBO os resultados dos campeonatos regionais até o dia 20 (vinte) de dezembro do ano vigente. Após essa data nenhum resultado será incluído no ranking nacional.

21.5 PROVAS NACIONAIS

21.5.1 Os vinte e seis primeiros colocados em cada percurso do Campeonato Brasileiro de Orientação (*Sprint*, longo e médio) receberão a seguinte pontuação: **40, 37, 35, 33, 32, 31, 30, 29, 28, 27, 26, 25, 24, 23, 22, 21, 20, 19, 18, 17, 16, 15, 14, 13, 12 e 11.**

21.5.2 Procedimento igual será adotado para os eventos 5 Dias de Orientação do Brasil e Campeonato Brasileiro de Orientação Sprint (CAMBOS), sendo considerados os três melhores resultados de cada atleta nos percursos realizados em cada competição, quando essas ocorrerem, para efeito de ranking nacional.

21.5.3 Os demais atletas que forem classificados receberão dez pontos.

21.6 REPRESENTAÇÕES

21.6.1 Os orientistas que competem nas categorias de grau de dificuldade “B”, “A” e “E” (16, 18 e 20), que estiverem impossibilitados de disputar quaisquer eventos que fazem parte do ranking da CBO, por estarem convocados como Árbitro ou por integrar a Comissão Organizadora destes eventos, receberão a mesma pontuação obtida na última edição do evento homônimo. Caso não tenha participado como atleta na última edição deste evento, não receberá nenhum ponto a título de representação, exceto tenha trabalhado como Árbitro, situação que poderá ocorrer excepcionalmente e, neste caso, receberá a mesma pontuação obtida na penúltima edição deste mesmo evento homônimo.

21.6.2 Os orientistas que competem nas categorias de grau de dificuldade **H/D 21E**, que estiverem impossibilitados de disputar quaisquer eventos que componham o Ranking Nacional de Orientação (RNO) e/ou Ranking Nacional Sprint (RNS), por estarem convocados para representarem o Brasil em eventos internacionais de Orientação (civil ou militar), terão nestas competições pontuação igual à média aritmética de suas 5 (cinco) melhores pontuações nos últimos 24 (vinte e quatro) meses anteriores ao evento considerado, respectivamente entre provas que compõem o RNO e/ou RNS.

21.6.3 Os orientistas devem solicitar a representação no Ranking Nacional para a CBO até 15 dias após a competição, exceto em caso de convocação pela própria CBO, que fará automaticamente. Encerrado esse período, nenhum resultado será incluído no ranking nacional.

22 RANKING NACIONAL DE CLUBES E FEDERAÇÕES

22.1 Os clubes ou entidades de prática filiadas à CBO serão organizados em um ranking, baseado no somatório dos resultados obtidos por todos seus atletas filiados em competições realizadas no ano vigente, conforme a seguir: Resultado final dos 5 Dias de Orientação do Brasil (quando houver), os três melhores resultados de cada atleta nos percursos do Campeonato Brasileiro de Orientação Sprint (quando houver) e resultados de cada percurso do Campeonato Brasileiro de Orientação (Sprint, Longo e Médio), sendo atribuídas as seguintes pontuações:

22.1.1 Grau de dificuldade “N” – atribuir 10 pontos para cada atleta que concluir cada percurso válido.

22.1.2 Graus de dificuldade “B”, “A” e “E” – atribuir a pontuação de cada atleta, obtida em cada percurso válido em sua categoria.

22.1.3 Procedimento igual será adotado para elaboração do **Ranking Nacional de Federações**, considerando os mesmos eventos e sistema de pontuação.

22.1.4 Para integrar o ranking, os clubes ou entidades de prática deverão estar em dia com suas obrigações, cujo controle fica a cargo do Secretário da CBO.

23 DESPORTIVIDADE (COMPETIÇÃO JUSTA)

23.1 Todas as pessoas que fizerem parte de uma competição de orientação devem comportar-se com justiça e honestidade. Todos devem ter uma atitude esportiva e um espírito de amizade. Os competidores devem mostrar respeito um pelo outro, para com os organizadores, jornalistas, espectadores e habitantes da área da competição. Os competidores estarão tão silenciosos quanto possível no terreno e devem respeitar a propriedade privada.

23.2 É proibido obter ajuda ou ajudar outros competidores durante uma competição, exceto em casos de acidente. O competidor é obrigado a parar e ajudar os competidores feridos.

23.3 O doping é proibido, conforme as regras estabelecidas pela Agência Mundial Antidopagem e o Código Brasileiro Antidopagem, que regulam a luta contra a dopagem no esporte.

23.4 Poderão ser realizados exames antidoping, em quaisquer eventos nacionais de Orientação coordenados pela CBO.

23.5 De acordo com o Código Antidoping da *World Anti-Doping Agency* (WADA) é dever pessoal de cada atleta assegurar que nenhuma substância proibida entre em seu corpo e nenhum método proibido seja utilizado”.

23.6 No território brasileiro os testes são realizados exclusivamente por agentes de controles de dopagem certificados pela Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem (ABCD). Os exames são realizados somente com o objetivo de antidopagem, em conformidade com o padrão da WADA-AMA, sendo realizados para obter provas analíticas do cumprimento ou do descumprimento pelo atleta da proibição estrita de **presença** ou **uso** de qualquer **substância** ou **método proibido**.

23.7 O organizador, com o consentimento do Árbitro, pode decidir publicar recomendações sobre a competição com antecedência. Se as recomendações não forem feitas a todo o público, toda a comissão organizadora manterá segredo rígido sobre a área de competição e terreno. Em todo caso, o segredo rígido sobre os percursos deve ser mantido sempre.

23.8 Qualquer tentativa de reconhecimento ou treinamento no terreno de competição é proibida, passível de desclassificação. Tentativas para obter qualquer informação relacionada aos percursos, além daquelas fornecidas pelo organizador, são proibidas antes e durante a competição.

23.9 O organizador excluirá da competição qualquer competidor que for familiarizado com o

terreno ou com o mapa, pois este terá uma vantagem significativa sobre os demais competidores. No caso de dúvida, o assunto será decidido pelo Árbitro da CBO.

23.10 Os dirigentes das equipes, competidores, representantes da mídia e espectadores permanecerão nas áreas destinadas a eles.

23.11 Os fiscais de percurso ou de pontos de controle não perturbarão ou deterão qualquer competidor, nem fornecerão qualquer informação. Eles permanecerão silenciosos, usando roupas que não chamem à atenção e não ajudarão competidores que se aproximam dos pontos de controle. Isto também se aplica a todas as outras pessoas no terreno, como, por exemplo, aos representantes de mídia.

23.12 O competidor, que cruzar a linha de chegada, não pode retornar para a área de competição, sem a permissão do organizador. Um competidor, que desiste da competição, deverá se apresentar, imediatamente, na chegada, entregando seu mapa e chip/ cartão de controle, para registro de sua desistência pela equipe de apuração. O competidor desistente não pode influenciar ou prestar ajuda a outros competidores na competição.

23.13 O competidor que infringir qualquer regra, ou que beneficiar-se da violação de qualquer regra, será desclassificado, podendo ser encaminhado à justiça desportiva.

23.14 As demais pessoas envolvidas com o evento, que infringirem qualquer regra, estão sujeitas a uma ação disciplinar.

CAPITULO II

COMPETIÇÕES

24. COMPETIÇÕES OFICIAIS

24.1. As competições oficiais da CBO são as seguintes:

24.1.1 Campeonato Brasileiro de Orientação – CAMBOR;

24.1.2 Troféu Brasil de Orientação (5 Dias de Orientação do Brasil);

24.1.3 Campeonato Brasileiro de Orientação Sprint – CAMBOS;

24.1.4 Maratona de Orientação;

24.1.5 MTB – O – Brasileiro de Orientação em Bicicleta;

24.1.6 Campeonato Brasileiro de Orientação de Precisão;

24.1.7 Campeonato Brasileiro Estudantil e Universitário de Orientação;

24.1.8 Campeonato Brasileiro de Orientação Master – CAMBOR Master; e

24.1.9 Competições regionais, estaduais e municipais de Orientação.

24.2 Outras competições podem ser propostas à Conferência dos Presidentes das Federações e esta decidirá sobre a realização ou não, de todas as provas para o ano subsequente.

24.3 Nenhuma entidade pode realizar competição de Orientação à revelia da CBO.

24.4 As competições oficiais da CBO somente serão disputadas pelos atletas filiados, exceto o CBEUO, em virtude da finalidade do mesmo, onde poderão participar apenas atletas matriculados em instituições de ensino. Deverão ser consideradas as seguintes condições:

24.4.1 Atletas estrangeiros estão isentos da exigência do caput, exceto se forem residentes permanentes no Brasil. Terão direito a premiação e posição no pódio. Para pontuação e ranking, serão retirados das listas de resultados e reorganizados;

24.4.2 Atletas com filiação temporária poderão participar de eventos oficiais (nacionais, regionais, estaduais e municipais) nas categorias por eles escolhidas até o limite de validade de suas filiações, porém não podem figurar em nenhum tipo de ranking. Vencido o prazo, serão considerados não filiados e não poderão fazer nova filiação temporária;

24.4.3 Atletas não filiados à CBO poderão participar de provas oficiais (nacionais, regionais e estaduais) apenas em categorias N e B, desde que comprovada a experiência na modalidade e assinando um termo de responsabilidade, mas não farão parte do ranking; sendo obrigatório o atleta preencher um termo de responsabilidade, declarando grau mínimo de conhecimento exigido;

24.5 As provas municipais poderão seguir regras específicas determinadas pelas federações ou seguir estas regras.

24.6 Eventos regionais poderão valer como etapas para os estaduais aos quais fazem parte, desde que esteja acordado entre as federações organizadoras e previsto em regras.

25. PROGRAMA DO EVENTO

25.1. Em todas as provas oficiais de Orientação, o Hino Nacional Brasileiro será cantado na Cerimônia de Abertura.

25.2 Os eventos de Orientação são culturais, científicos e competitivos, sendo as datas e a programação propostas pelo organizador e aprovadas pela diretoria técnica da CBO, devendo cada evento competitivo obedecer a seguinte programação:

25.2.1 Campeonato Brasileiro de Orientação (CAMBOR) - É um evento anual, que ocorrerá em etapa única. A etapa deve incluir uma prova de revezamento, prova de Sprint, uma prova de distância longa; e uma prova de distância média.

25.2.2 Campeonato Brasileiro Estudantil e Universitário de Orientação (CBEUO) - É um evento anual, organizado em etapa única com dois percursos, de distância média, sendo o 1º percurso classificatório e o 2º percurso, com os atletas organizados em final A e B.

25.2.3 Campeonato Brasileiro de Orientação de Precisão - É um evento anual, agregado a etapa do CAMBOR, possuindo um ou mais percursos, realizado no segundo ou terceiro dia da etapa.

25.2.4 Campeonato Brasileiro de Orientação Sprint (CAMBOS) - É um evento bianual, nos anos ímpares, organizado em etapa única com quatro percursos, sendo um no primeiro dia (diurno ou noturno), dois no segundo dia (diurno e/ou noturno) e um no terceiro dia, final, pela manhã.

25.2.5 Campeonato Brasileiro de Orientação Master - É um evento anual, organizado em etapa única, podendo ser concomitantemente com o CBEUO, sendo realizado em três dias, com o seguinte formato: 1º dia prova de revezamento, 2º dia percurso longo (classificatório) e 3º dia percurso médio (com final A e B).

25.2.6 Brasileiro de Orientação em Bicicleta (MTB-O) - É um evento esporádico, realizado em etapa única com dois percursos, sendo um no primeiro dia e um no segundo dia.

25.2.7 Troféu Brasil de Orientação (5 dias de Orientação do Brasil) - É um evento esporádico, organizado em etapa única com cinco percursos, nos formatos Sprint e floresta, de média e longa distâncias, sendo que dois ou mais percursos de longa distância não podem ser realizados em dias seguidos.

25.2.8 Maratona de Orientação – é um evento esporádico, realizado com no mínimo duas trocas de mapa, com características técnicas do Sprint, médio e longo em diferentes escalas para que o atleta confronte diferentes tipos de situações em uma mesma prova, sendo sugerida a soma dos percursos entre 20 e 25 Km para as categorias Elite.

26 DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 Os regulamentos adicionais de cada competição não podem entrar em conflito com as regras da CBO e IOF.

26.2 Nas omissões às presentes regras, aplicam-se as regras da Federação Internacional de Orientação e do Comitê Olímpico Brasileiro. Os casos omissos aos regulamentos deverão ser resolvidos pelo Árbitro de cada evento.

27 CALENDÁRIO

27.1 As Competições de Orientação oficiais seguem o calendário de atividades elaborado pela diretoria técnica da CBO e serão realizadas com quaisquer condições meteorológicas.

27.2 Períodos de restrição de datas para organização do calendário nacional:

Evento	Nível	Períodos de restrição
- SAOC / CPL	Internacional	- Nenhuma federação deverá organizar eventos no período de um final de semana anterior e um posterior ao evento.

- CAMBOR - CAMBOS	Nacional	- Nenhuma federação deverá organizar eventos no período de um final de semana anterior e um posterior ao evento.
- CAMBOR Master - CBEUO	Nacional	- Nenhuma federação poderá organizar eventos no fim de semana do evento.
- Copa Nordeste - Troféu Sudeste - Troféu Cerrado - Copa Sul	Regional	- Região sede do evento não poderá organizar eventos no período de dois finais de semana anteriores e um posterior ao evento. - Demais regiões não poderão organizar eventos no fim de semana do evento.

27.3 Eventos previstos na regra 24.2 das ROP, bem como também datas comemorativas e outros de maior importância, poderão ser autorizados desde que:

27.3.1 para eventos internacionais e nacionais, mediante autorização expressa da CBO, com apresentação de solicitação por escrito com justificativas e reconhecendo os termos aqui definidos para a liberação do evento; e

27.3.2 para eventos regionais, mediante consulta às federações da região organizadora e aprovação expressa da CBO, com apresentação de solicitação por escrito com justificativas e reconhecendo os termos aqui definidos para a liberação do evento.

27.3.3 Eventos não previstos na regra 24.2 das ROP, como treinos, clínicas, curso de iniciação, etc. poderão ser realizados nos períodos de restrição, desde que não sejam programados de modo a trazer prejuízos ao evento que restringe as datas.

28 CAMPEONATO BRASILEIRO DE ORIENTAÇÃO (CAMBOR)

28.1 Formato do CAMBOR

28.1.1 O CAMBOR será organizado no primeiro semestre de cada ano, preferencialmente nos meses de abril e maio, excepcionalmente no mês de junho.

28.1.2 O CAMBOR será realizado em quatro dias de competição, de acordo com o seguinte formato:

a. Formato com Prova de Revezamento

1) primeiro dia

- manhã: Evento modelo; e

- tarde: Percurso *Sprint*, para todas as categorias (WRE Elite).

2) segundo dia: Percurso médio ou longo, para todas as categorias (WRE Elite);

3) terceiro dia: Percurso longo ou médio, para todas as categorias (WRE Elite); e

4) quarto dia: Revezamento de Clubes (floresta ou *sprint*, a critério do organizador);

b. Formato sem a Prova de Revezamento

- 1) primeiro dia: Evento modelo;
- 2) segundo dia: Percurso médio ou longo, para todas as categorias (WRE Elite);
- 3) terceiro dia: Percurso médio ou longo, para todas as categorias (WRE Elite); e
- 4) quarto dia: Percurso *Sprint*, para todas as categorias (WRE Elite).

28.2 Categorias do CAMBOR

28.2.1 O Campeonato Brasileiro de Orientação será disputado em todas as categorias previstas na regra 2.1.

28.3 Classificação do CAMBOR

28.3.1 A classificação do CAMBOR para a **Elite (H/D21E)** será por percurso, onde teremos um Campeão do Sprint, Campeão do Médio e Campeão do Longo.

28.3.2 A classificação do CAMBOR para as categorias **Elite (H/D16, 18 e 20E)**, **Muito Difícil (A)** e **Difícil (B)** serão pontuados de forma distinta das categorias **Elite (H/D21E)**:

a. em cada percurso (**médio e longo**) os vinte e seis primeiros classificados receberão a seguinte pontuação:

1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º	13º	14º
40	37	35	33	32	31	30	29	28	27	26	25	24	23

15º	16º	17º	18º	19º	20º	21º	22º	23º	24º	25º	26º	27º nº
22	21	20	19	18	17	16	15	14	13	12	11	10

b. os demais atletas que forem classificados (acima do 26º lugar) receberão dez pontos.

c. será declarado **Campeão da Prova de Sprint** de sua categoria, o atleta classificado em primeiro lugar no percurso Sprint do CAMBOR.

d. será declarado **Campeão Brasileiro de Floresta** de sua categoria, o atleta que obtiver o **maior número de pontos**, computados a soma dos percursos **médio e longo**.

e. em caso de empate, ficará melhor classificado o atleta que obtiver a menor soma de tempo somando os dois percursos de floresta; permanecendo o empate, prevalecerá o resultado do percurso longo.

28.3.3 Os Clubes e Federações serão classificados em um *ranking* que obedecerá a ordem decrescente dos pontos obtidos por cada uma das entidades participantes.

28.3.4 Será declarado Campeão Brasileiro de Orientação da temporada o **clube/federação** que obtiver o maior número de pontos conquistados por seus atletas em todos os percursos (*sprint*, médio e longo), nas seguintes condições:

a. Grau de dificuldade **“N”**: atribuir 10 pontos para cada atleta que concluir seu percurso válido.

b. Graus de dificuldade **E**, **“B”** e **“A”**: atribuir a pontuação de cada atleta obtida em cada percurso na sua categoria conforme letra **a** da regra 28.3.2.

28.4 Premiação do CAMBOR

28.4.1 A premiação será de responsabilidade da entidade organizadora, podendo ser troféus e/ou medalhas, devendo ser aprovada pelo Árbitro.

28.4.2 Para categorias **competitivas** com 20 (vinte) ou mais atletas inscritos, serão premiados do primeiro ao quinto colocados.

28.4.3 Para categorias **competitivas** com até 19 (dezenove) atletas inscritos, serão premiados do primeiro ao terceiro colocados.

28.4.4 As categorias **Elite (H/D21E)** serão premiadas separadamente por percurso, ou seja, haverá premiação para o *Sprint*, para o médio e para o longo.

28.4.5 As categorias “A”, “B” e **Elite (H/D16, 18 e 20E)**, serão premiadas separadamente no percurso *Sprint*, e pela soma de pontos dos resultados obtidos nos percursos floresta médio e longo.

28.4.6 O grau de dificuldade “N”, por não ser considerado competitivo, tem o objetivo de aprendizado do atleta. Todos os atletas que participarem das categorias com este grau de dificuldade receberão medalhas sem distinção de classificação, sempre no início da cerimônia de premiação.

28.4.7 O Clube e a Federação Campeões serão premiados com troféu.

28.4.8 As premiações do revezamento e *Sprint* deverão ser realizadas imediatamente logo após o término de cada percurso.

28.4.9 Em caso de um percurso ser anulado pelo Júri Técnico, a premiação será mantida.

28.5 Regulamento do Revezamento de Clubes do CAMBOR

- Conforme regra 34 - Competições de Revezamento.

29. CAMPEONATO BRASILEIRO DE ORIENTAÇÃO SPRINT (CAMBOS)

29.1 Formato CAMBOS

29.1.1 O Campeonato Brasileiro de Orientação Sprint será realizado em quatro percursos, da seguinte forma:

- a) 1º percurso na tarde ou noite do primeiro dia;
- b) 2º e 3º percursos no segundo dia; e
- c) 4º percurso na manhã do terceiro dia.

29.1.2 A ordem de partida dos atletas seguirá as seguintes determinações:

- a) A ordem de partida do primeiro percurso será elaborada por sorteio, exceto para as **H/D21E** que seguirão determinações da regra 16.4;
- b) A ordem de partida dos segundo e terceiro percursos será elaborada pelo inverso do resultado do percurso anterior; e

c) A ordem de partida do quarto percurso será elaborada pelo inverso da soma dos pontos dos dois melhores resultados do primeiro e segundo dia.

29.1.3 A característica dos percursos de Sprint é a alta velocidade, onde serão testadas as habilidades dos atletas na leitura e interpretação do mapa, com escolhas de rotas em ambientes complexos, tudo em alta velocidade. O percurso deve ser planejado de modo que a velocidade seja mantida, evitando grandes desníveis. Os pontos de controle não devem ser o principal desafio para o atleta e sim a escolha de rota que ele escolheu até chegar a ele exigindo o máximo de concentração durante todo o percurso.

29.1.4 As competições de Sprint devem ser realizadas em lugares em que se dê maior visibilidade ao esporte e o percurso deve ser planejado de modo que os espectadores possam acompanhar o andamento da competição através de pontos de assistência em pontos estratégicos. Poderá ser reforçado com um locutor que narre o desenrolar da competição valorizando a visibilidade.

29.2 Categorias do CAMBOS

28.2.1 O Campeonato Brasileiro de Orientação Sprint será disputado em todas as categorias previstas na regra 2.1.

29.3 Classificação do CAMBOS

29.3.1 Em cada percurso os vinte e seis primeiros colocados receberão a seguinte pontuação: 40, 37, 35, 33, 32, 31, 30, 29, 28, 27, 26, 25, 24, 23, 22, 21, 20, 19, 18, 17, 16, 15, 14, 13, 12, 11. Os demais atletas que forem classificados receberão 10 (dez) pontos.

29.3.2 Será declarado Campeão Brasileiro de Orientação Sprint de sua categoria o **atleta** que obtiver o maior número de pontos computados os três melhores resultados, não podendo ser descartado o resultado do percurso do 3º dia (percurso final).

29.3.3 Em caso de empate, ficará melhor colocado o atleta que:

- a. obtiver o maior número de 1º lugar, 2º lugar, 3º lugar, etc., em todos os quatro percursos;
- b. permanecendo o empate, a melhor classificação no percurso do terceiro dia; e
- c. permanecendo o empate, ele será definitivo, recebendo os atletas empatados a mesma classificação e premiação, não havendo a classificação e premiação imediatamente posterior.

29.3.4 Será declarado Campeão Brasileiro de Orientação Sprint o **Clube/Federação** que obtiver o maior número de pontos conquistados por seus atletas registrados, nos resultados de cada percurso que compõe o CAMBOS, nas seguintes condições:

- a) Grau de dificuldade “N”: atribuir 10 pontos para cada atleta que concluir seu percurso válido;
- b) Graus de dificuldade “B”, “A” e “E”: atribuir a pontuação de cada atleta obtida na classificação final da etapa em cada categoria.

29.4 Premiação do CAMBOS

29.4.1 A premiação será de responsabilidade da entidade organizadora, podendo ser troféus e/ou medalhas, devendo ser aprovada pelo Árbitro.

29.4.2 Para categorias **competitivas** com 20 (vinte) ou mais atletas inscritos, serão premiados do primeiro ao quinto colocados.

29.4.3 Para categorias **competitivas** com até 19 (dezenove) atletas inscritos, serão premiados do primeiro ao terceiro colocados.

29.4.4 O grau de dificuldade “N”, por não ser considerado competitivo, tem o objetivo de aprendizado do atleta. Todos os atletas que participarem das categorias com este grau de dificuldade receberão medalhas sem distinção de classificação, no início da cerimônia de premiação.

29.4.5 O Clube e a Federação Campeões serão premiados com troféu.

29.5 Caso haja a realização de percurso noturno, será obrigatório o uso de lanterna, cabendo ao Diretor de partida impedir a partida de atleta que não possua.

30. CAMPEONATO BRASILEIRO ESTUDANTIL E UNIVERSITARIO DE ORIENTAÇÃO (CBEUO)

- Este regulamento será publicado anteriormente a confirmação da próxima edição do CBEUO, em conformidade com as regras da CBDE/CBDU.

31. CAMPEONATO BRASILEIRO DE ORIENTAÇÃO MASTER

31.1 Formato do CAMBOR Master

O Campeonato Brasileiro de Orientação Master (CAMBOR Master), ocorrerá paralelamente ao Campeonato Brasileiro Estudantil e Universitário de Orientação, sendo sua realização de responsabilidade dos organizadores.

31.1.1 O Campeonato Brasileiro de Orientação Master será realizado em três dias, com o seguinte formato:

a) 1º dia: **Revezamento**

b) 2º dia: **Percurso longo** (classificatório)

c) 3º dia: **Percurso médio** (com finais A e B ou somatório de tempo)

31.1.2 O organizador também deverá montar um percurso modelo, o qual deverá ser disponibilizado a todos os atletas inscritos.

31.2 Categorias do Campeonato Master

31.2.1 O CAMBOR Master será disputado individualmente nas seguintes categorias:

CATEGORIAS

H/D 35

H/D 40

FAIXAS ETÁRIAS

atletas nascidos em 1986 ou antes

atletas nascidos em 1981 ou antes

H/D 45	atletas nascidos em 1976 ou antes
H/D 50	atletas nascidos em 1971 ou antes
H/D 55	atletas nascidos em 1966 ou antes
H/D 60	atletas nascidos em 1961 ou antes
H/D 65	atletas nascidos em 1956 ou antes
H/D 70	atletas nascidos em 1951 ou antes
H/D 75	atletas nascidos em 1946 ou antes
H/D 80	atletas nascidos em 1941 ou antes
H/D 85	atletas nascidos em 1936 ou antes
H/D 90	atletas nascidos em 1931 ou antes
H/D 95	atletas nascidos em 1926 ou antes

31.2.2 A organização do evento deverá oferecer percursos abertos para incentivar a participação dos atletas que não se enquadram neste artigo.

31.2.3 Todas as categorias a partir de 40 anos de idade, poderão inscrever-se para competir em categorias de faixas etárias inferiores, até a de 35 anos.

31.3 Resultados do Campeonato Master

31.3.1 No percurso Sprint não haverá classificatória, ou seja, será disputado em todas as categorias descritas na regra 2.1, sem distinção de grau de dificuldade.

31.3.2 No percurso classificatório não haverá distinção de grau de dificuldade, apenas as faixas etárias, ou seja, todos os atletas inscritos em uma determinada categoria realizarão o mesmo percurso com **grau de dificuldade “Muito Difícil” (A)**.

31.3.3 Baseado no resultado do percurso classificatório, no 2º percurso (final) as categorias com mais de 10 (dez) atletas inscritos serão divididas igualmente pela metade, formando as finais A e finais B, de forma que a final A nunca tenha menos que 6 (seis) atletas disputando efetivamente. No caso de números ímpares ou se houver empate na última posição divisória, sempre será arredondado em favor da final A.

31.3.4 Não haverá final para as categorias com até 10 (dez) atletas inscritos, cujo resultado final será definido pela soma de tempo dos dois percursos.

31.3.5 O resultado final das categorias do CAMBOR Master que utilizarem o método de classificatória (finais A e B) será definido pela soma dos tempos dos dois percursos (classificatório e final), considerando a final que o atleta integra. Para fins da apuração dos resultados finais, será computado o tempo de 4 horas para todos os atletas que faltarem ou forem desclassificados em qualquer um dos percursos.

31.3.6 O atleta não classificado ou que tenha faltado em um percurso classificatório será incluído automaticamente na final B.

31.3.7 Para a classificação final do CAMBOR Master, os vinte e seis primeiros colocados receberão a seguinte pontuação: 40, 37, 35, 33, 32, 31, 30, 29, 28, 27, 26, 25, 24, 23, 22, 21, 20, 19, 18, 17, 16, 15, 14, 13, 12 e 11. Os demais atletas que forem classificados receberão 10 (dez) pontos.

31.3.8 No caso de empate, será melhor classificada(o) a/o atleta que obtiver o melhor resultado no percurso final, persistindo ainda o empate, quem tiver o melhor resultado no percurso classificatório, e se ainda persistir, ambos os atletas receberão a mesma premiação e não haverá classificação na posição seguinte.

31.3.8 O resultado do percurso longo (classificatório) será usado para a ordem de partida do percurso médio (ordem cronológica inversa).

31.4 Premiação do Campeonato Master

31.4.1 A premiação será de responsabilidade da entidade organizadora, podendo ser troféus e/ou medalhas, devendo ser aprovada pelo Árbitro.

31.4.2 Para categorias **competitivas** com 20 (vinte) ou mais atletas inscritos, serão premiados do primeiro ao quinto colocados.

31.4.3 Para categorias **competitivas** com até 19 (dezenove) atletas inscritos, serão premiados do primeiro ao terceiro colocados.

31.4.4 Serão premiados apenas os atletas que compõem as categorias com classificatória (Final A), ficando a critério do organizador oferecer premiação para as finais B.

31.4.5 Caso um percurso ser anulado pelo júri técnico a premiação será mantida.

31.4.6 Na impossibilidade do atleta participar da cerimônia de premiação o seu representante deverá ser do mesmo sexo.

31.5 Revezamento de Equipes CAMBOR Master

- Conforme regra 34 - Competições de Revezamento.

32. CAMPEONATO BRASILEIRO DE ORIENTAÇÃO DE PRECISÃO (CamBPreO)

32.1 Formato

32.1.1 O **Campeonato Brasileiro de Orientação de Precisão (CamBPreO)**, será realizado anualmente, paralelamente ao CAMBOR ou qualquer outro grande evento da CBO, ou ainda em evento CBO exclusivo desta modalidade, sempre sob a supervisão e coordenação da CBO.

32.1.2 A realização do CamBPreO, incluindo mapeamento, traçado, arbitragem e premiação é de responsabilidade dos organizadores do evento base ou do evento isolado, sob supervisão e coordenação do Árbitro de competição CBO.

32.1.3 A equipe de montagem e arbitragem será específica do CamBPreO, podendo, após esta missão prioritária, auxiliar nas demais funções do evento base.

32.1.4 Para substituição de funções o organizador ouvirá o Árbitro Nacional.

32.1.5 Será preparado pela comissão organizadora um percurso modelo de PreO e sempre que possível curso de iniciação, arbitragem e/ou organização.

32.1.6 É de responsabilidade do atleta realizar seus percursos, sem prejuízo do horário da competição base, no caso de participação nos 2 (dois) eventos.

32.1.7 Para evitar prejuízo aos atletas e permitir maior participação, a organização informará nos boletins a disponibilização de 1 (um) a 3 (três) dias para que o atleta realize sua prova Pre-O, retendo os mapas e resultados até último atleta do último dia partir.

32.2 Categorias

32.2.1 Os percursos serão disputados entre todos os atletas, sem distinção de sexo ou idade nas seguintes categorias:

a) **PreO-Para**, em referência ao termo "Paralímpico" exclusiva para portadores de desvantagem funcional, devido a uma inaptidão permanente para o seu deslocamento pedestre;

b) **PreO-Ab**, em referência ao termo "Aberto": livre para qualquer atleta, independente de sua dificuldade motora ou inexistência desta.

32.2.2 É permitida a separação por nível técnico (N, B, A e E), visando ampliar a participação e a competitividade.

32.3 Premiação

32.3.1 Será por categoria e ofertado troféu para o(a) campeão e medalhas nas seguintes quantidades mínimas:

32.3.2 Segundo ao quinto colocados para 20 (vinte) ou mais inscritos.

32.3.3 Segundo e terceiro colocados para até 19 (dezenove) inscritos.

32.4 Classificação

32.4.1 O **CAMPREO** é composto por um percurso de Orientação de Precisão em Trilha – **Trail-O**, onde o atleta não pode abandonar as trilhas, calçadas, arruamentos ou balizamentos marcados na carta e no terreno, e de uma prova adaptada de Orientação de Precisão de Tempo – **Te-O** este com 1 (um) a 3 (três) pontos, sem qualquer ponto tipo “z” (vide 32.7.1), que será utilizada exclusivamente para desempates.

32.4.2 Será declarado Campeã(o) Brasileira(o) de Orientação de Precisão e demais posições no ranking de cada categoria, a(o) atleta que somar o maior número de acertos marcados no cartão de controle, nos pontos de decisão do **Trail-O**.

32.4.3 Os critérios de desempate seguirão a ordem seguinte:

a) maior número de acertos no **Trail-O**;

b) maior número de acertos no **Te-O**;

c) menor tempo total no **Te-O**;

d) atleta que realizou o percurso nos dias anteriores e;

e. permanecendo o empate, este será definitivo.

32.4.4 A divulgação do resultado e exposição da solução deve preceder a premiação com um mínimo de 2 (duas) horas.

32.4.5 Protestos por escrito serão recebidos até 1(uma) hora após a divulgação do resultado.

32.5 Dos auxiliares dos atletas

32.5.1 Os participantes têm direito de assistência de um ou mais ajudantes próprios ou cedidos pela organização, para resolverem problemas de deslocamentos e preenchimento do cartão de controle.

32.5.2 A estes ajudantes não é permitida a colaboração na resolução dos problemas relativos à leitura, interpretação dos mapas, escolha dos prismas, controle de tempo ou qualquer outro auxílio técnico.

32.5.3 Atletas e auxiliares devem permanecer em silêncio durante todo o percurso e em absoluto silêncio nos pontos de decisão, a inobservância deste item poderá acarretar penalidade de advertência até a desclassificação.

32.6 Mapas para a Orientação de Precisão

32.6.1 Serão nas escalas 1:5.000 ou 1:4.000 de acordo com a ISOM ou ISSprOM, à semelhança dos utilizados nos percursos do evento base. Estas informações deverão constar nos boletins.

32.6.2 Deverão estar assinalados nos mapas os pontos do percurso e o cartão de descrição.

32.6.3 No Trail-O, a cada ponto do percurso corresponderá um ponto de decisão marcado somente no terreno e de 1(um) a 5 (cinco) prismas colocados a 1 (um) metro de altura do solo e com visibilidade da situação de cadeirante.

32.6.4 No Te-O, serão 6 (seis) prismas por ponto e tempo máximo de 30 (trinta) segundos, permitido o uso dos mesmos prismas para 1 (um) a 3 (três) problemas.

32.7 Do Cartão de Controle

32.7.1 Seguirá o modelo abaixo ou outro constante do boletim e apresentará 6 (seis) alternativas de resposta, devendo ser picotado, marcado com caneta ou qualquer outro meio que impeça sua modificação, nos quadrados identificados pelas letras "A", "B", "C", "D", "E" e "Z", escolhido em correspondência às posições da esquerda para a direita, independente da distância do ponto de decisão.

32.7.2 A posição "Z" deverá ser utilizada quando nenhum dos prismas corresponder ao marcado na carta em conjunto com o cartão de descrição.

32.7.3 No Te-O, a posição "Z" é substituída pela letra "F", correspondente ao sexto prisma colocado no terreno.

33 COMPETIÇÕES REGIONAIS E ESTADUAIS

33.1 Formato

Os **eventos regionais e estaduais** obedecerão aos seguintes formatos:

33.1.1 Os **eventos regionais**, pertencentes a cada região geográfica considerada, deverão ser realizados com um percurso *Sprint*, um percurso longo e um percurso médio.

33.1.2 A classificação da categoria **Elite (H/D21E)** será por percurso, onde teremos um Campeão do *Sprint*, Campeão do médio e Campeão do longo.

33.1.3 A classificação das categorias **Elite (H/D16, 18 e 20E)**, **Muito Difícil (A)** e **Difícil (B)** será definida de forma distinta das categorias **Elite (H/D21E)**, conforme a seguir:

a. em cada percurso (**médio e longo**) os vinte e seis primeiros classificados receberão a seguinte pontuação:

1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º	13º	14º
40	37	35	33	32	31	30	29	28	27	26	25	24	23

15º	16º	17º	18º	19º	20º	21º	22º	23º	24º	25º	26º	≥ 27º
22	21	20	19	18	17	16	15	14	13	12	11	10

b. os demais atletas que forem classificados (acima do 26º lugar) receberão dez pontos.

c. será declarado **Campeão Regional de Sprint** de sua categoria, o atleta classificado em primeiro lugar no percurso *Sprint* do **Regional**.

d. será declarado **Campeão Regional de Floresta** de sua categoria, o atleta que obtiver o **maior número de pontos**, computados a soma dos percursos **médio e longo**.

e. em caso de empate, ficará melhor classificado o atleta que obtiver a menor soma de tempo somando os dois percursos de floresta; permanecendo o empate, prevalecerá o resultado do percurso longo.

33.1.4 Cada federação poderá participar, como organizadora, de apenas uma região geográfica, devendo declarar sua decisão à CBO através de documento oficial consignado por seu presidente.

33.1.5 Após a declaração da escolha, cada federação só poderá alterar o grupo regional que faz parte após transcorridos 4 (quatro) anos.

33.1.6 Os regulamentos dos eventos estaduais e regionais deverão ser elaborados em cumprimento as **ROP da CBO**, devendo ser apresentados até outubro do ano anterior para a Diretoria Técnica da CBO e posterior aprovação na Conferência das Federações.

33.2 Categorias

33.2.1 As formas de disputa dos eventos **regionais** obedecerão ao **padrão CBO de categorias**, conforme regra 2.1.

33.2.2 O modelo de categorias para os **estaduais** ficará a **critério da federação** (Modelo CBO ou modelo aglutinado), utilizando a tabela de categorias definida na regra 2.1, fins de distribuição dos atletas.

33.2.3 Mediante aprovação do Árbitro nos eventos **regionais** e **estaduais** poderão ser criadas categorias especiais para aqueles atletas que participarão somente deste evento (ex: Olimpíadas de Organizações Militares, trabalhos de iniciação em escolas, etc.), situação que deve ser evitada sempre que possível. Neste caso o próprio organizador definirá o valor da taxa de inscrição, sendo responsável por todas as medidas técnicas e administrativas decorrentes desta decisão, bem como a segurança destes atletas.

33.2.4 As categorias “ACOMPANHADOS” são destinadas aos atletas iniciantes, os quais deverão ser conduzidos e orientados por um atleta experiente, sem preocupar-se com o tempo de realização do percurso, em horário a ser definido pelo fiscal de partida após o acompanhante ter realizado seu percurso. Nestas categorias não haverá classificação, apenas premiação de participação.

33.2.5 É responsabilidade dos dirigentes dos clubes a adequada distribuição/inscrição dos atletas nas categorias disputadas nos eventos regionais e estaduais, tanto técnica como física, obedecendo ao previsto nas regras 2.2 a 2.9.

33.2.6 Excetuando-se as categorias de formação (H/D 10N, H/D 12N e H/D 14N), nenhum atleta poderá permanecer por mais de um ano na categoria Novatos (N), admitindo-se a exceções, a critério da federação, que levará em conta os seguintes critérios:

- a. participação esporádica nos campeonatos estaduais anteriores; e/ou
- b. insuficiência técnica/física para ascender de categoria.

33.2.7 O diretor técnico da federação controlará o cumprimento da regra (33.2.5), podendo inclusive, deixar de computar os pontos de atleta que desrespeitar as normas acima.

33.2.8 As normas constantes da regra 33.2.5 visam o aperfeiçoamento de nossos atletas, conduzindo-os a uma evolução progressiva dentro do esporte, buscando de forma justa atingir a plenitude de suas potencialidades.

33.2.9 O grau de dificuldade “N”, por não ser considerado competitivo, tem o objetivo de aprendizado do atleta, entretanto todos os que participarem das categorias com este grau de dificuldade **poderão receber medalhas de participação ou por classificação**, ficando a critério do organizador a forma que as medalhas serão distribuídas, definido no boletim do evento.

33.3 Ranking

33.3.1 O resultado final do **estadual**, para questões do cômputo de pontos para o ranking nacional, os atletas serão reposicionados quanto à pontuação dentro de sua categoria de idade e grau de dificuldade, conforme a regra 2.1 das ROP, seguindo modelo na tabela abaixo:

Classificação final (estadual/regional)	Repasse para o Ranking CBO	
Categoria H Master A	Categoria H35A	Categoria H40A
1º lugar: João (H35A)	1º lugar: João	1º lugar: Pedro
2º lugar: José (H35A)	2º lugar: José	2º lugar: Luís
3º lugar: Pedro (H40A)	3º lugar: Cláudio	3º lugar: Marcos
4º lugar: Luís (H40A)	-	-
5º lugar: Cláudio (H35A)	-	-
6º lugar: Marcos (H40A)	-	-

33.3.2 O reposicionamento é de responsabilidade da diretoria da federação de cada estado. Os resultados estaduais não reposicionados serão desconsiderados pela diretoria da CBO para fins de ranking.

33.3.3 A federação organizadora de um evento regional é responsável por enviar a CBO os resultados de todos os atletas participantes para fins de ranking.

34 COMPETIÇÕES DE REVEZAMENTO DE EQUIPES

34.1 Independente da competição, o revezamento de equipes (clubes ou trios) seguirá as regras da IOF e CBO, podendo ser realizado nas modalidades de Floresta ou Sprint, a critério do organizador.

34.2 A competição de revezamento de equipes tem como principais objetivos fomentar o congraçamento entre atletas e valorizar as entidades que formam as bases do esporte Orientação no Brasil (Clubes).

34.3 A competição será disputada por trios **masculinos (H)**, **femininos (D)** e/ou **misto (M)** devendo ter um atleta do sexo oposto aos demais, conforme os eventos a seguir:

34.3.1 Revezamento do CAMBOR

- trios de atletas **do mesmo clube**, sendo distribuídos de acordo com o gênero e faixas etárias;
- e
- trios de atletas **de qualquer clube**, sendo categoria única, sem restrição de idade e gênero.

34.3.2 Revezamento do CAMBOR Master

- Não haverá restrições à composição dos trios quanto aos clubes e/ou federações dos participantes, cujo principal objetivo é o congraçamento entre os atletas participantes.

34.3.3 Revezamento do SAOC

- trios de atletas **da mesma nacionalidade**, sendo distribuídos de acordo com o gênero e faixas etárias.

34.4 As categorias do revezamento de equipes, independente da competição que a enquadra, serão divididas de acordo com os gêneros, faixas etárias e graus de dificuldade, conforme segue:

Gêneros: “H” (Homens) - “D” (Damas) - “HD” (Misto)

Categorias	Faixa etária	Grau de dificuldade
HD Juvenil / H Juvenil / D Juvenil	de 12 a 16 anos	B
HD Junior / H Junior / D Junior	até 20 anos	B
HD Adulto / H Adulto / D Adulto	21 anos (qualquer idade)	A
HD Máster / H Máster / D Máster	35 anos ou mais	A
HD Sênior / H Sênior / D Sênior	45 anos ou mais	A
HD Veteranos / H Veteranos / D Veteranos	55 anos ou mais	A
HD VIP / H VIP / D VIP	Acima de 65 anos	B
ABERTO (atletas de qualquer clube ou gênero)	Qualquer idade	B

34.5 Para o CAMBOR, os clubes serão os responsáveis para realizar as inscrições de todas as suas equipes, através de um representante nomeado exclusivamente para isso, que deverá cumprir as informações divulgadas nos boletins do evento, referentes ao procedimento a ser adotado para efetivar estas inscrições.

34.6 Na organização dos trios mistos, **obrigatoriamente** o 3º atleta deverá ser uma Dama.

34.7 Será permitido realizar alterações nas constituições dos trios, somente dentro das respectivas categorias, **até às 14 horas do dia anterior** à competição de revezamento (limite máximo). Os casos excepcionais, quando houverem, serão decididos pelo Árbitro do evento.

34.8 As inscrições na categoria **Aberto** poderão ser efetivadas em comum acordo por um dos representantes dos Clubes formadores deste trio, ou ainda individualmente, pelos próprios atletas de forma avulsa, porém, neste caso, fica a critério do organizador constituir os trios arbitrariamente, sem direito a contestação pelos atletas ou clubes.

34.9 Nas competições de revezamento em que ocorrer a cerimônia de abertura do evento, esta poderá ser realizada antes ou depois da competição, devendo ser observadas as seguintes situações:

a) se for realizada antes da competição, esta deverá iniciar pelo menos 30 minutos antes da partida dos primeiros atletas, mais o tempo necessário para o deslocamento andando até este local, se for o caso.

b) se for realizada depois da competição, esta deverá iniciar imediatamente após definido os primeiros lugares de cada categoria, sendo finalizada com a premiação da competição.

34.10 Em ambos os casos descritos anteriormente, todos os atletas deverão cumprir rigorosamente a seguinte rotina na arena do revezamento:

34.10.1 As bases **LIMPAR** e **CHECAR** estarão disponíveis na entrada do dispositivo pelo menos 1 (uma) hora antes da partida dos primeiros atletas, para que todos realizem este procedimento com antecedência, sem a obrigatoriedade de entrar no mesmo. O dispositivo somente será fechado para todos os atletas 15 (quinze) minutos antes do horário previsto para a partida dos primeiros atletas, reabrindo imediatamente após esta para os atletas atrasados.

34.10.2 Mediante autorização do controlador de partida e, após executadas todas as fases da pré-partida, os primeiros atletas atrasados poderão partir, sendo considerada a contagem do seu tempo a partir do horário oficial de início da competição. Os 2º e 3º atletas que chegarem atrasados serão penalizados, acrescentando-se ao seu tempo de percurso o tempo decorrido desde o horário oficial de início da competição, até a entrada dos mesmos no dispositivo.

34.10.3 A critério do árbitro do evento, após 1 hora (para Percurso Sprint) ou 1 hora e 30 minutos (para percurso floresta) da partida dos primeiros atletas, todos os atletas remanescentes dos trios de revezamento, que por ventura ainda não tenham partido devido o atleta anterior de seu trio ainda não ter chegado, poderão ser autorizados a partir sob a supervisão do controlador de partida. Os números dos trios e o horário de partida serão devidamente anotados, fins controle e ajuste aos seus tempos de percurso na apuração.

34.10.4 Na transição dos trios e na chegada deverá ser observado o seguinte:

a) durante a transição o atleta sucessor somente poderá partir mediante o toque de mão do seu antecessor na chegada.

b) no funil de chegada o último atleta do trio poderá ser acompanhado pelos outros atletas da equipe, sem prejudicar a competitividade dos demais trios.

34.10.5 Uma vez que uma equipe de revezamento aceita sua desclassificação, ou a desclassificação da equipe foi confirmada pelo Árbitro, não será permitido que outro competidor daquela equipe parta.

34.11 A classificação final das equipes por categoria será de acordo com a ordem de chegada dentro das respectivas categorias.

34.12 No caso do revezamento de clubes do CAMBOR, a apuração do resultado final da competição entre clubes atribuirá a pontuação de acordo com a classificação de cada trio em sua respectiva categoria, conforme a seguir:

34.12.1 Trios formados por atletas do mesmo Clube

a. de acordo com a classificação de cada trio em sua respectiva categoria até o 26º lugar, cada clube receberá o somatório dos pontos obtidos individualmente x 3 conforme a seguir:

1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º	13º	14º
40	37	35	33	32	31	30	29	28	27	26	25	24	23

15º	16º	17º	18º	19º	20º	21º	22º	23º	24º	25º	26º	≥ 27º
22	21	20	19	18	17	16	15	14	13	12	11	10

b. os demais trios classificados acima do 26º lugar somarão 10 (dez) pontos individualmente para os seus Clubes, totalizando 30 (trinta) pontos por equipe.

34.12.2 Trios mistos formados por atletas de qualquer clube

a) todos os atletas somarão 10 (dez) pontos individualmente para os seus respectivos Clubes, independente da classificação obtida na categoria, exceto desclassificação.

b) esta normatização tem caráter inclusivo, proporcionando a participação de atletas avulsos pontuando para seus respectivos clubes, além de oportunizar que **as entidades** com menor expressão no contexto esportivo nacional somem pontos para o *Ranking* Brasileiro de Clubes.

c) será concedida a pontuação mínima para a categoria, não inferior a 30 (trinta) pontos, para todas as equipes que correram em um percurso que foi anulado pelo Júri Técnico.

34.13 Será declarado Campeão do Revezamento de Clubes do CMBOR, o clube que obtiver o maior número de pontos, conforme o item 34.12.1.

34.14 Em caso de empate ficará mais bem classificado o clube que:

a) obtiver o maior número de 1º lugar, 2º lugar e 3º lugar de trios formados por atletas do mesmo clube;

b) tiver o maior número de trios formados por atletas do mesmo clube na competição; e

c) tiver o maior número de atletas participantes.

34.15 A premiação em cada categoria será medalhas aos atletas, sob a responsabilidade do organizador, devendo ser aprovada pelo árbitro.

34.16 Serão premiadas até o 3º lugar, as categorias com **5 ou mais** equipes inscritas.

34.17 Será premiada apenas o 1º lugar, para categorias com **4 ou menos** equipes inscritas.

34.18 Em caso de um percurso ser anulado pelo júri técnico, a premiação será mantida.

34.19 O Clube campeão, bem como o 2º e 3º classificados do Revezamento de Clubes do CMBOR serão premiados com troféus.

34.20 Em caso de um percurso ser anulado pelo Júri Técnico, a premiação será mantida.

34.21 Todos os atletas (menos **H/D21E**, Ranking Especial), que participarem do Revezamento de Clubes do CMBOR receberão um bônus de 10 (dez) pontos, individualmente, no Ranking de Atletas da CBO, independentes de categoria e classificação, exceto os desclassificados.

CAPITULO III

ARBITRAGEM

35 ARBITRAGEM

35.1 Todos os eventos da CBO serão controlados por um **Árbitro Nacional** escalado pelo Conselho de Arbitragem da CBO, sendo ele indicado até 3 meses após a designação do Organizador.

35.2 Se um Árbitro da CBO é designado pelo Conselho de Arbitragem da CBO, ele é o representante oficial da CBO perante o organizador. O Árbitro é subordinado à diretoria técnica da CBO e não faz parte da comissão organizadora.

35.3 As federações estaduais deverão designar um Árbitro para todos os eventos sob suas responsabilidades.

35.4 Todos os Árbitros para eventos da CBO deverão ter licença de Árbitro da CBO, sendo-lhe vedado ter qualquer responsabilidade com alguma equipe participante.

35.5 O Árbitro da CBO assegurará que todas as regras serão seguidas. As omissões e os enganos devem ser evitados, devendo a imparcialidade reinar absoluta. O Árbitro da CBO tem autoridade para exigir e fazer ajustes que julgar necessários para satisfazer às exigências do evento e uma vez que forem feitas as determinações, nada mais poderá ser mudado, sem que o mesmo delibere sobre tais alterações.

35.6 O Árbitro da CBO trabalhará em estreita cooperação com o organizador e a ele serão prestadas todas as informações pertinentes ao evento. Toda informação oficial enviada às federações, clubes, dirigentes ou atletas, como Boletins, será aprovada **previamente** pelo Árbitro da CBO.

35.7 O Árbitro da CBO tem como responsabilidade, no mínimo, as seguintes tarefas:

- a) Aprovar a jurisdição e o terreno para o evento;
- b) Verificar a organização do evento e avaliar a conveniência da acomodação proposta, alimentação, transporte, programa do evento, orçamento e possibilidades de treinamento;
- c) Avaliar o planejamento das cerimônias;
- d) Aprovar a organização da partida, chegada e área de concentração;
- e) Avaliar a confiabilidade e precisão da tomada de tempo e a produção de resultados,
- f) Verificar se o mapa está conforme os padrões da IOF;
- g) Aprovar o traçado dos percursos depois de avaliar a qualidade deles, inclusive grau de dificuldade, colocação do prisma e equipamento, fatores de sorte e precisão do mapa;
- h) Conferir as combinações dos percursos,
- i) Avaliar dependências, instalações e equipamentos para a mídia; e
- j) Avaliar dependências, instalações e equipamentos para o teste antidoping.

35.8 As visitas serão planejadas de acordo com a autoridade que designou o Árbitro e o Diretor do Evento. Imediatamente depois de cada visita, o Árbitro da CBO enviará um breve relatório, por escrito, para a diretoria técnica da CBO e uma cópia para o organizador.

35.9 Um ou mais assistentes podem ser designados pelo Conselho de Arbitragem para auxiliar o Árbitro da CBO, particularmente no que tange aos campos de cartografia, percursos, finanças, patrocinadores e mídia.

35.10 O Árbitro da CBO fará até 3 visitas: a primeira, logo que for designado; a segunda, entre um ano e seis meses antes da competição; e a terceira, 3 a 4 meses antes da competição. Após cada visita, o Árbitro emitirá um Relatório de Visita e, após a competição, enviará à diretoria técnica da CBO, com cópias para o Organizador e para o Conselho de Arbitragem, o Relatório final de sua atuação como Árbitro.

36 REUNIÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA E CHEFES DE EQUIPES

36.1 O Diretor do evento realizará uma reunião da comissão organizadora, anterior ao início da competição, que será acompanhada pelo Árbitro da CBO.

36.2 Para a reunião técnica, o organizador poderá se valer de encontros virtuais (*lives*) para transmitir informações técnicas e administrativas do evento, desde que, após sua realização, seja disponibilizado o *link* de acesso na página do evento para visualização da atividade por qualquer pessoa a qualquer momento. Esta informação deverá constar nos boletins do evento.

36.3 O material de competição (números dos atletas, chips, listas de partida, cartão de descrição, horário de transporte, informações mais recentes etc.) deverá estar pronto antes desta reunião.

36.4 Após a reunião de que trata a Regra 36.1 será realizada uma reunião de instrução do Júri Técnico com o Árbitro do evento.

37 RECLAMAÇÕES

37.1 Uma reclamação pode ser feita ao Diretor do Evento sobre infrações destas regras ou às diretrizes da organização ou irregularidade detectada antes ou durante o evento.

37.2 No que tange a resultados, o prazo para a apresentação da reclamação será de até 30 minutos após a divulgação do resultado oficial do percurso/competição.

37.3 No que tange a reclamações sobre violações às regras, às diretrizes do organizador ou irregularidades ocorridas antes ou durante o evento, o prazo para a apresentação da reclamação será até às 23:59hs de cada dia, para as atividades programadas e constantes do boletim do evento.

37.4 Uma reclamação somente pode ser feita por competidores e/ou representantes de clubes ou federações.

37.5 A reclamação será feita individualmente ou em grupo, por escrito, para o Diretor do evento, em formulário próprio, entregue na secretaria do evento. A secretaria registrará a data e hora do recebimento e encaminhará ao Diretor do evento. Este terá o prazo de uma hora

para decidir sobre a reclamação, e retorná-la a secretaria, onde será registrada a hora da devolução e ficará à disposição do(s) reclamante(s) para tomar(em) conhecimento da decisão. Caso a decisão seja de interesse coletivo o Diretor do evento poderá torná-la pública mediante fixação da decisão no quadro mural onde são expostos os horários de partida e resultados.

37.6 O formulário para reclamação será fornecido pela organização, conforme anexo “C”, onde o(s) reclamante(s) deverá(ão) fazer constar a(s) regra(s) e regulamentos na qual está embasado a reclamação. Não será cobrada taxa para reclamação.

38 PROTESTOS

38.1 Um protesto pode ser feito contra a decisão do Diretor do Evento a respeito de uma reclamação.

38.2 Um protesto somente pode ser feito por competidores e/ou membros da diretoria de clubes ou federações.

38.3 Qualquer protesto deverá ser feito, individualmente ou em grupo, por escrito, para o Árbitro do Evento e em formulário próprio, entregue na secretaria do evento até 15 minutos após o organizador haver anunciado a decisão sobre a reclamação. A secretaria registrará a data e hora do recebimento e encaminhará ao Árbitro do Evento. Este reunirá o Júri Técnico, tão rápido quanto possível julgará o protesto e informará a sua decisão à secretaria, onde será registrada a hora da devolução e ficará à disposição do(s) protestante(s) para tomar(em) conhecimento da decisão. Caso a decisão seja de interesse coletivo o Árbitro do Evento poderá torná-la pública mediante fixação da decisão no quadro mural onde são expostos os horários de partida e resultados.

38.4 O formulário para protesto será fornecido pela organização, conforme o anexo “D”, onde o(s) protestante(s) deverá(ão) fazer constar a(s) regra(s) e regulamentos que embasam o protesto.

38.5 Quando o protesto for relativo à condição de um competidor, de participar de uma competição e o caso não for julgado, pelo Júri Técnico, até 60 (sessenta) minutos, antes do horário de partida deste atleta, permitir-se-á que o atleta participe “sob protesto”.

38.6 Não será cobrada taxa para protesto.

39. JURI TÉCNICO

39.1 Todos os protestos, nas competições oficiais de orientação, devem ser julgados por um Júri Técnico.

39.2 Objetivos

a. Decidir sobre os protestos; e

b. Julgar as irregularidades que apareçam antes ou durante a prova.

39.3 Composição do Júri Técnico

39.3.1 A composição do júri técnico deve ser baseada na expertise técnica e experiência dos seus membros.

39.3.2 A Comissão de Arbitragem indicará os árbitros participantes do evento como membros do Júri Técnico, cuja composição será divulgada no último boletim informativo, logo após o encerramento dos prazos de inscrições.

39.3.3 O Júri Técnico terá a seguinte constituição:

- a. Árbitro do evento;
- b. Três árbitros do Quadro de Árbitros da CBO ou de federação que participem da competição, todos de diferentes federações, ressalvado quando não houverem membros de diversas federações para compor o júri; e
- c. Um responsável técnico da organização.

39.4 Prerrogativas e procedimentos

a. Os membros do júri técnico devem conhecer as ROP e as informações específicas do evento constantes em todas as publicações relacionadas (boletins, avisos e erratas).

b. As decisões serão tomadas mediante votação, por meio do levantamento de um braço ou mesmo por escrito conforme o caso. O árbitro deve liderar o júri, mas não tem direito a voto. O responsável técnico da organização não tem direito a voto, sendo que seu papel é apenas consultivo;

c. Qualquer julgamento que diga respeito a faltas às regras da competição ou ao esportivismo, que possa levar à desclassificação de um ou mais atletas concorrentes, bem como a anulação de uma categoria, não pode ser levado a efeito sem que os três membros do júri estejam presentes, além do Árbitro do evento.

d. O Árbitro do Evento realizará esforços no sentido de reunir todos os elementos materiais e as testemunhas necessárias susceptíveis de esclarecer o júri. O Árbitro é responsável por elaborar um relatório escrito, contendo todas as decisões e medidas tomadas pelo Júri Técnico.

e. Após o julgamento de um protesto, o Júri Técnico, além de instruir o organizador, poderá encaminhar o fato ao conhecimento da Comissão Disciplinar da CBO, no caso de violação grave às regras, mediante relatório circunstanciado.

f. Os membros da organização da prova acatarão todas as decisões do Júri Técnico.

g. Se um dos membros do Júri Técnico se declarar impossibilitado ou for parte interessada no protesto, o Árbitro do Evento nomeará um substituto.

h. A decisão do júri técnico deverá ser fundamentada, pelo Árbitro do Evento, antes de sua divulgação, abordando todos os argumentos do protesto interposto.

i. A decisão do júri técnico é soberana.

j. Não será cobrada taxa para atuação do Júri Técnico.

40 APELAÇÃO

40.1 Uma apelação pode ser apresentada contra as violações destas regras, por membros da diretoria de federações e/ou clubes, se o Júri Técnico ainda não tenha se constituído ou já tenha sido dispensado.

40.2 A apelação deve ser feita por escrito, mais rapidamente possível, para a diretoria da entidade que nomeou o árbitro do evento, sendo responsabilidade dessa diretoria julgar a apelação.

40.3 As decisões sobre uma apelação são definitivas.

40.4 Não será cobrada taxa para apelação.

41 RELATÓRIOS DE EVENTO

41.1 O organizador terá 15 dias para encaminhar um relatório ao árbitro, contendo:

- a) Lista completa de resultados com o nome e tempo de percurso de cada atleta;
- b) Arquivo de mapa com o traçado do Percurso de cada categoria em cada percurso;
- c) Comentários sobre o evento;
- d) Prestação de contas; e
- e) Lista das pessoas que fizeram parte da comissão organizadora e não executaram o percurso, com nome completo, categoria e entidade para futura inclusão no ranking.

41.2 O Árbitro terá 30 dias para encaminhar o seu relatório à CBO, para os eventos nacionais e regionais, ou para a diretoria da respectiva federação, nos casos das competições estaduais ou municipais.

CAPITULO IV EQUIPE NACIONAL

42 EQUIPE NACIONAL

42.1 Todos os dirigentes e atletas devem fazer o máximo de esforços para que qualquer pessoa que representar o Brasil em eventos internacionais use dignamente a Bandeira do Brasil, uniforme e distintivo da CBO.

42.2 A prioridade para participação em competições e eventos internacionais é a seguinte:

- a. Atleta;
- b. Técnico; e
- c. Dirigente.

42.3 No caso de não haver um técnico e um dirigente, o atleta mais velho será o chefe da

equipe.

42.4 Critérios para convocação de atletas para integrar a equipe do Brasil em competições internacionais:

- a. Os atletas serão convocados entre os melhores do ranking nacional na sua categoria para compor a equipe **JUNIOR** e equipe **ADULTO**;
- b. Os atletas que trocarem de categoria de grau de dificuldade “A” para “E” só podem ser convocados após obterem classificação no segundo resultado na nova categoria; e
- c. Os atletas que trocarem de categoria por idade no grau de dificuldade “E” poderão ser convocados em qualquer momento.

42.5 O Presidente do Conselho da CBO terá prioridade para ir ao Congresso da IOF.

42.6 A Equipe Nacional poderá ser convocada por meio de portaria da CBO, com a finalidade de realizar:

- a. avaliação física, médica-odontológica;
- b. treinamento técnico;
- c. processo seletivo; e
- d. participação em competições internacionais oficiais da IOF.

42.7 Se houver recursos a equipe será reunida em local determinado pela CBO para cumprimento dos itens **a**, **b** e/ou **c** da regra 42.6.

42.8 Se não houver recursos para os itens **a** e **b** da regra 42.6, os técnicos e ou preparadores físicos dos atletas convocados ou do clube/federação ao qual o atleta for filiado, entrarão em contato com a diretoria técnica da CBO para receber orientações a respeito de condutas a serem adotadas.

42.9 Se não houver recursos para a realização do processo seletivo, prevalecerá os *rankings* da CBO, para as categorias Elite.

42.10 Os atletas poderão ser convocados nas seguintes categorias, conforme a especificidade da competição internacional a qual se destina tal convocação:

- a. **Equipe JUNIOR**: D/H16E, e/ou D/H18E e/ou D/H20E; e
- b. **Equipe ADULTO**: D/H21E.

42.11 Se houver verba disponível para cumprimento do item **c** da regra 42.6, serão convocados tantos atletas quanto for possível para participar de um processo seletivo. Ao final da seletiva, serão convocados os atletas na quantidade prevista para a competição internacional da qual a equipe for participar, sempre respeitando a questão financeira. A CBO poderá custear parte ou a integralidade dos custos para o envio da equipe.

42.12 O Conselho Fiscal poderá ser ouvido para a tomada de decisão final a respeito da verba a ser disponibilizada para cada evento internacional.

42.13 Para cada competição internacional que a diretoria da CBO decidir enviar uma equipe nacional, será emitida uma portaria específica, com as regras de convocação dos atletas, seja especificando a seletiva, seja especificando o prazo do *ranking* nacional para convocação direta.

42.14 Estas regras serão definidas com pelo menos **seis** meses de antecedência do evento e definirão a quantidade de atletas que formarão a equipe nacional e todos os critérios considerados para a seleção final.

43. O TÉCNICO/DIRIGENTE

43.1 As convocações de técnicos, chefes de equipe e/ou qualquer outra função de assessoramento da equipe nacional, serão realizadas por portaria do Conselho da CBO, caso haja verba para tal.

43.2 O técnico é a pessoa responsável pela formação, treinamento, inscrição, controle e representação dos atletas perante a organização, ficando sob sua incumbência:

- a. Sempre fazer constar seu nome na ficha de inscrição de cada evento;
- b. Representar os atletas pelos quais responde (clube, curso, escola, universidade, equipe ou delegação) perante a organização, arbitragem e dirigentes desportivos, em quaisquer situações;
- c. Relatar à organização ou à arbitragem qualquer fato envolvendo atleta sob sua responsabilidade, que envolva conduta antidesportiva, infração a regras, indisciplina ou ato atentatório ao espírito esportivo;
- d. Controlar e conduzir seus atletas com disciplina, ordem e respeito às regras, sempre que estiver em competição, palestra, curso, ou atividade similar;
- e. Assegurar aos pais ou responsáveis, no caso de orientistas menores de idade, que os atletas sob sua responsabilidade serão conduzidos com segurança e de maneira adequada, no transcorrer das competições; e
- f. Organizar o plano esportivo anual (Anexo L).

43.3 Para competições internacionais, o técnico da equipe nacional será convocado pelo Conselho da CBO.

43.4 Para competições e eventos internacionais, o chefe da delegação nacional será convocado pelo Conselho da CBO, selecionado entre os dirigentes da administração do desporto.

43.5 Todo o dirigente que chefiar a delegação Brasileira deverá fazer um relatório de seu trabalho e apresentar à CBO, até 30 dias após o retorno do mesmo.

Apêndice 1
COMISSÃO ORGANIZADORA

1. Todas as competições oficiais de orientação devem ser conduzidas por uma comissão organizadora.

2. COMPOSIÇÃO (sugestão de efetivo ideal):

a. DIRETOR DO EVENTO - Responsável pelo evento

b. COMISSÃO TÉCNICA

1) DIRETOR TÉCNICO;

2) TRAÇADOR(ES) DE PERCURSOS;

3) MAPEADOR(ES);

4) CONTROLADOR DE PARTIDA, com mais cinco auxiliares por estrutura de partida;

5) CONTROLADOR DE CHEGADA, c/ mais cinco auxiliares por estrutura de chegada;

6) GERENTE DE ARENA;

7) ASSISTÊNCIA MÉDICA E RESGATE;

8) ESTACIONAMENTO E ACESSO, com mais três auxiliares;

9) CONTROLADOR DE APURAÇÃO;

10) GESTOR DE SEGURANÇA; e

11) TRABALHADORES (conforme for necessário).

c. COMISSÃO ADMINISTRATIVA

1) DIRETOR ADMINISTRATIVO;

2) SECRETÁRIO, com mais quatro auxiliares;

3) GERENTE DE LOGÍSTICA;

4) GERENTE DE MÍDIA E MARKETING;

5) TESOUREIRO;

6) ASSISTENTE DE CERIMÔNIA, ANIMAÇÃO E DIVERSÃO;

7) ASSISTENTE DE HOSPEDAGEM E TRANSPORTE;

8) ASSISTENTE DE COMUNICAÇÕES; e

9) ASSISTENTE DE INFORMÁTICA.

d. COMISSÃO DE NOVOS

e. EQUIPE DE EXAME ANTI-DOPING

3. DATA LIMITE PARA NOMEAÇÃO:

- a. LOGO QUE SEJA TOMADA A DECISÃO DE ORGANIZAR UM EVENTO: Diretor do Evento, Diretor Técnico, Diretor Administrativo, Mapeador, Traçador de percurso e Gestor de Segurança,
 - b. SEIS MESES ANTES DO EVENTO: Diretor de Mídia e Marketing, Diretor de Arena, Secretário, Tesoureiro, Diretor de Logística, Assistente de Hospedagem e Transporte, Assistente do Cerimonial e Assistente de Informática.
4. Todos os integrantes da Comissão Organizadora devem usar um colete, camiseta ou crachá com a designação da sua função;
 5. As funções da comissão organizadora não podem ser cumulativas com outras funções ou entre si;
 6. O Árbitro deve informar nos relatórios de visitas, quando as funções da comissão organizadora não estiverem, ainda, preenchidas e tudo fazer para que todas essas funções sejam ocupadas e cumpridas.
 7. Em eventos nacionais e regionais, o atleta que participar da comissão organizadora, exceto da apuração, poderá realizar o percurso nas seguintes condições:
 - a. Devidamente autorizado pelo árbitro e inscrito;
 - b. Não ter conhecimento do terreno e do mapa;
 - c. Ter seus tempos de partida e chegada controlados pelo árbitro do evento.

Apêndice 2

SISTEMA DE APURAÇÃO

1. Em competições oficiais da CBO, somente poderão ser usados os sistemas eletrônicos que sigam os padrões definidos pela IOF.
2. Sistemas eletrônicos aprovados pela IOF (2022):
 - Sistema eletrônico de picote e controle de tempo *EMIT*;
 - Sistema *SPORTident*;
 - Sistema *EMIT "touch free"* (sem contato), versão 2013 e posteriores;
 - Sistema *SPORTident Air + system* (raio de ~30cm);
 - Sistema *SFR* versão clássica (contato); e
 - Sistema *Learnjoy*.
3. Com relação ao sistema EPT *EMIT*, a etiqueta anexa ao cartão de controle eletrônico do competidor, que serve como backup, deve ser resistente para sobreviver às prováveis condições durante uma competição (incluindo imersão em água). É de responsabilidade do competidor assegurar-se que o cartão backup esteja marcado de maneira que possibilite ser usado se o picote eletrônico estiver faltando.
4. Com relação ao sistema *SPORTident*, um perfurador manual de backup (picotador), deve estar presente em cada controle. É do competidor a responsabilidade de assegurar-se que a marcação foi recebida em seu SI-Card (cartão eletrônico) não o removendo até que o sinal de *feedback* (retorno/bip) tenha sido recebido. Se, e somente se, o sinal de retorno não é recebido, o competidor deve usar o picotador manual.
5. O cartão de controle deve mostrar claramente que todos os pontos de controle foram visitados. Um competidor com uma marcação (picote) faltando ou não identificável não deve ser classificado, a menos que possa ser estabelecido com certeza que a marcação em falta ou não identificada não é culpa do competidor. Nesta circunstância excepcional, outras evidências podem ser utilizadas para provar a visita do competidor ao controle, tais como: o registro de agentes de fiscalização ou câmeras ou leitura da base do ponto de controle. Em quaisquer outras circunstâncias, tais evidências não são aceitáveis e o competidor deve ser desclassificado. No caso dos tradicionais (com contato) *SPORTident*, *SFR* e *Learnjoy*, esta regra significa que:
 - 5.1. Se uma unidade não está funcionando, o competidor deve usar o backup fornecido e será desclassificado se a marcação não for registrada; e

- 5.2.** Se um competidor picotar muito rápido e não atentar para o recebimento dos sinais de *feedback*, o cartão não conterà a marcação e o competidor deve ser desclassificado (embora a unidade de controle possa ter gravado o número do cartão do competidor).
- 6.** Se for confirmado a falha da base eletrônica, confirmando assim a ausência de erro e/ou dolo por parte dos orientistas, todos que não tiverem registros da base em questão serão informados e classificados.
- 7.** Se uma base eletrônica não estiver emitindo qualquer sinal (sonoro e ou luminoso) na passagem do atleta, ou que aparente não funcionar, o orientista deve usar o sistema substituto disponível, que tanto pode ser um sistema mecânico ou uma segunda base eletrônica. O orientista deve informar a organização sobre tal procedimento, na chegada. Para comprovação mecânica, o mapa deve ser entregue identificado a apuração para verificação. Confirmando a ausência de erro e/ou dolo por parte do orientista, este será informado e classificado.
- 8.** O orientista que for desclassificado por falta de registro de um ou mais controles, poderá reclamar pela leitura da memória da(s) base(s), na secretaria do evento, recolhendo a taxa prevista para tal. Este procedimento ocorrerá ao final daquele evento, sem prejuízo do andamento da competição e aos horários previstos para cerimônia de premiação.
- 9.** Se a leitura da(s) memória(s) da(s) base(s) confirmar a passagem do atleta pela(s) base(s) devida(s), o mesmo será informado e classificado, o resultado do evento será corrigido e estando o atleta reposicionado em classificação de premiação, a premiação da categoria será repetida caso ainda haja tempo para tal ou em momento oportuno a ser especificado pela organização do evento ou diretoria da CBO. A taxa recolhida será restituída pela secretaria, integralmente, caso o orientista seja classificado.
- 10.** É proibido excluir os tempos de execução do trecho de um ponto de controle que não funcionou corretamente, para fins de classificação dos orientistas.
- 11.** Os orientistas devem ter a possibilidade de praticar com o sistema de apuração da competição no evento modelo ou em atividades extras previstas pela Organização.
- 12.** Somente poderá ser usado o Sistema de Picotador Mecânico em casos excepcionais e, devidamente autorizado pela CBO, devendo seguir o modelo de cartão de controle tradicional modelo IOF.
- 13.** Em evento que for usado o Sistema de Picotador Mecânico, em casos excepcionais, deverá ser emitido um informativo técnico normatizando todos os procedimentos de apuração e classificação. Neste caso pode se consultar as regras anteriores da CBO que, ainda traziam os procedimentos com este sistema.

Apêndice 3

CONSCIÊNCIA ECOLÓGICA

1. Regras estabelecidas pela comissão organizadora, para proteger o **meio ambiente**, e qualquer outra instrução baixada pelo organizador, nesse sentido, deverão ser observadas **rigorosamente** por todas as pessoas envolvidas com o evento;
2. A Confederação Brasileira de Orientação, reconhecendo a importância de manter a preservação da natureza e a prática da orientação, adotou os seguintes princípios:
 - 2.1 Estar atento da necessidade de preservar o meio ambiente saudável e integrar este princípio na conduta fundamental da orientação.
 - 2.2 Assegurar que as regras da competição e da organização de eventos estejam bem conscientes do princípio de respeito para com o meio ambiente e para com a proteção da flora e fauna.
 - 2.3 Cooperar com os proprietários, autoridades governamentais e organizações ambientais de forma a definir a melhor prática.
 - 2.4 Fazer observar os regulamentos locais para proteção ambiental, manter a natureza livre do lixo produzido na competição de orientação e tomar medidas formais para evitar a poluição.
 - 2.5 Incluir a Educação Ambiental na iniciação desportiva e treinamento de atletas e funcionários.
 - 2.6 Exaltar a consciência ecológica e os problemas ambientais mundiais, de forma que as entidades de prática possam adotar princípios para salvaguardar a prática da orientação.
 - 2.7 As entidades de prática devem preparar diretrizes de Educação Ambiental específica para os próprios locais onde atuam.
 - 2.8 Nas competições do esporte Orientação deve se evitar o uso de sacolas de plástico;
 - 2.9 A organização deve instalar coletores seletivos de lixo em todas as competições do Esporte Orientação;
 - 2.10. Adotar a seleção e destinação adequada do lixo como conduta dos atletas em todas as atividades do esporte Orientação.
 - 2.11 Nas competições do esporte Orientação é proibido cortar, furar, pintar ou pregar árvores, com o intuito de fixar, hastear ou instalar implementos relacionados às atividades do esporte.

Apêndice 4

REGRAS E PRINCÍPIOS DO TRAÇADO DO PERCURSO

1 PRINCÍPIOS DO TRAÇADO DO PERCURSO

1.1 O traçado do percurso deve atender aos seguintes princípios:

- a. Escolha da rota;
- b. Competição justa;
- c. Satisfação do competidor;
- d. Proteção da vida selvagem e do meio ambiente; e
- e. Atender às necessidades da mídia e espectadores.

1.1 Escolha da rota

Todo esporte tem sua característica própria. O caráter sem igual da orientação é escolher e seguir a melhor rota por um terreno desconhecido contra o relógio. Isto exige habilidades de orientação, tais como: leitura precisa do mapa, avaliação e escolha da rota, uso da bússola, concentração sob tensão, tomar decisão rápida, correr em terreno natural etc.

1.2 Competição justa

A justiça é uma exigência básica em um esporte competitivo. O percurso deve ser planejado passo a passo, de modo que a sorte seja eliminada da competição de orientação. O traçador de percurso tem que considerar tais fatores para assegurar que a competição seja justa e que todos os competidores enfrentem as mesmas condições durante todo percurso.

1.3 Satisfação do competidor

A popularidade da orientação só pode crescer se os competidores estão satisfeitos com os percursos que a eles são determinados. Um percurso planejado cuidadosamente deve assegurar que a duração seja apropriada, que exista dificuldade física e técnica, além de uma correta colocação do ponto de controle no acidente etc.

1.4 Proteção da vida selvagem e do meio ambiente

O meio ambiente é sensível. A vida selvagem pode ser perturbada, bem como o solo e a vegetação pode sofrer danos. O meio ambiente também inclui as pessoas que vivem na área de competição, muros, cercas, terra cultivada, edifícios e outras construções etc. Normalmente é possível encontrar maneiras para evitar interferências e danos nas áreas mais sensíveis. Experiências e pesquisas mostram que podem ser organizados eventos grandes em áreas sensíveis, sem dano permanente, desde que sejam tomadas precauções e que os percursos sejam bem planejados. O traçador do percurso deve assegurar acesso ao terreno escolhido e identificar as áreas sensíveis no terreno com antecedência.

1.5 Atender as necessidades da mídia e espectadores

A necessidade de dar uma imagem pública e boa do esporte orientação deve ser uma preocupação permanente para um traçador de percurso. O traçador de percurso deve envidar esforços para oferecer aos espectadores e para a imprensa a possibilidade de acompanhar o desenvolvimento da competição tão de perto quanto possível, sem comprometer a justiça esportiva.

2 REGRAS BÁSICAS DO PERCURSO DE ORIENTAÇÃO

2.1 TERRENO

O terreno deve ser escolhido de forma que ofereça condições iguais a todos os competidores. Para salvaguardar o caráter de esporte, o terreno deve possibilitar uma corrida satisfatória para testar as habilidades de orientação dos competidores.

2.2 DEFINIÇÃO DE UM PERCURSO DE ORIENTAÇÃO

Um percurso de orientação é definido pela partida, pontos de controle e chegada. Entre estes pontos, que são locados precisamente no terreno e equivalentemente no mapa, estão as pernadas do percurso, nas quais o competidor deverá orientar-se.

2.3 PARTIDA:

A área de partida deve ser situada e organizada de modo que possibilite o seguinte:

- a) Existência de uma área de aquecimento,
- b) Uma área de espera, onde os competidores não possam ver a escolha de rota feita pelos outros.

2.4 PERNADAS DO PERCURSO:

2.4.1 Boa pernada

- a. As pernadas são os elementos mais importantes de um percurso de orientação e determinarão sua qualidade em grande parte,
- b. Uma boa pernada deve oferecer para os competidores, problemas interessantes de leitura do mapa e conduzi-los por terreno bom com possibilidades de alternativa de rotas para o indivíduo.
- c. Dentro do mesmo percurso devem ser oferecidos tipos diferentes de pernadas, algumas delas baseadas em intensa leitura do mapa e outras contendo escolhas de rotas com corrida fácil. Também deve haver variações com respeito à extensão da pernada e dificuldade para forçar o competidor a usar as técnicas de orientação e velocidade de corrida. O traçador de percurso deve esforçar-se para fazer mudanças de direção para as pernadas sucessivas, a fim de forçar os competidores a se reorientar frequentemente,
- d. É preferível que um percurso tenha pernadas unidas por trechos curtos, planejados para

valorizar as mesmas, do que uma sequência de pernadas uniformes de qualidade inferior.

2.4.2 Pernada justa

Nenhuma pernada deve conter escolhas de rotas que proporcionem qualquer vantagem ou desvantagem, que não possam ser previstas através da leitura do mapa por um competidor em situação de competição. Devem ser evitadas pernadas que encorajem os competidores a cruzar áreas proibidas ou perigosas.

2.5 OS PONTOS DE CONTROLE

2.5.1 Locais de pontos de controle

São colocados pontos de controle em características do terreno que estão marcadas no mapa. Estes devem ser visitados pelos competidores na ordem determinada, se a ordem é especificada, mas seguindo as próprias escolhas de rota deles. Isto exige planejamento cuidadoso e teste para assegurar justiça. É particularmente importante que o mapa retrate o terreno com exatidão nas proximidades dos pontos de controle, e que a direção e distâncias de todos os possíveis ângulos de aproximação estejam corretos. Os pontos de controle não devem estar localizados em pequenos acidentes do terreno, visíveis somente de uma pequena distância, se não houver outros acidentes evidentes no mapa (pontos de ataque).

2.5.2 A função dos pontos de controle

A função principal de um ponto de controle é marcar o começo e fim de uma pernada de orientação. Algumas vezes pontos de controle com outras finalidades específicas precisam ser usados, como por exemplo, para afunilar os competidores para as bordas de áreas proibidas ou perigosas. Os pontos de controle também podem servir como pontos para imprensa e espectadores.

2.5.3 O prisma

O equipamento de controle deve ser colocado conforme as regras para eventos da IOF. Na medida do possível, o prisma deverá ser colocado de tal maneira que os competidores só o vejam após terem avistado o acidente descrito no cartão de descrição do ponto de controle. Por imparcialidade a visibilidade do prisma deverá ser a mesma, havendo ou não competidor no local do ponto de controle. Em hipótese alguma deve o prisma estar escondido. Quando o ponto de controle estiver ao alcance dos competidores, eles não devem ter que procurar o prisma.

2.5.4 Imparcialidade dos pontos de controle

Os locais dos pontos de controle serão escolhidos com grande cuidado e o 'ângulo agudo' deve ser rigorosamente evitado, de modo que os competidores que estejam chegando não sejam conduzidos ao ponto de controle pelo mesmo caminho dos que estão saindo.

2.5.5 Proximidades dos pontos de controle

Os pontos de controle de percursos diferentes, colocados perto um do outro, podem confundir competidores que navegam corretamente para o local do ponto de controle. Quando as características dos pontos de controle são **nitidamente diferentes** no terreno e também no mapa, os pontos de controle podem ser colocados mais próximos que 60 metros, entretanto um ponto de controle (incluindo o prisma de partida) não devem ser posicionados a menos de 30 metros um do outro. Para provas Sprint, essa distância pode ser reduzida, sendo que para mapas de escala 1:4000 ou 1:3000, a distância mínima de corrida entre controles é 25 metros e a distância mínima em linha reta é 15 metros.

2.5.6 A descrição do ponto de controle

A posição do prisma em relação ao objeto mostrado no mapa é definida pela descrição do ponto de controle. A correspondência entre o objeto no terreno e o ponto de controle marcado no mapa não devem deixar qualquer dúvida ao competidor. Os pontos de controle que não podem ser claramente definidos pelos símbolos da IOF não são satisfatórios e devem ser evitados.

2.6 A CHEGADA

Pelo menos a última parte da rota para a linha de chegada deve ser obrigatoriamente balizada.

2.7 OS ELEMENTOS DE LEITURA DO MAPA

Em um bom percurso de Orientação, os competidores são forçados a se concentrarem na navegação ao longo da rota. Partes que não exijam leitura do mapa ou atenção para navegação devem ser evitadas, a menos que elas sejam o resultado de escolhas de rota particularmente boas.

2.8 OPÇÕES DE ROTAS

Rotas alternativas forçam o competidor a usar o mapa para avaliar o terreno e tirar vantagem disto. Escolhas de rota fazem os competidores pensar independentemente e se dividirem no terreno, evitando desta forma o acompanhamento.

2.9 GRAU DE DIFICULDADE (Anexo “E”)

Para qualquer terreno e mapa, um traçador de percurso pode planejar percursos com uma larga margem de variação de dificuldade. O grau de dificuldade das pernas pode ser variado, conforme se faz com que eles sigam mais ou menos de perto os acidentes nítidos no terreno. Os competidores devem ter a possibilidade de avaliar o grau de dificuldade de aproximação para um ponto de controle em função da informação disponível no mapa, e, assim, escolher a

técnica apropriada. Deve ser prestada atenção à habilidade esperada dos competidores, experiência e habilidade para ler ou entender um detalhe sutil do mapa. É particularmente importante conhecer o nível certo de dificuldade quando se está planejando percursos para os novatos e crianças.

2.10 TIPO DE COMPETIÇÃO

O percurso tem que ser planejado para atender às exigências específicas do tipo de competição considerada. Por exemplo, no caso de um percurso de orientação planejado para distância pequena, se requer um mapa detalhado e um alto grau de leitura e concentração ao longo de todo o percurso. O percurso planejado para competições de revezamento tem que considerar a necessidade dos espectadores de acompanharem o desenvolvimento da competição de perto.

3. DEVERES DO TRAÇADOR DE PERCURSO

3.1 Conhecer o terreno

O traçador de percursos deverá ser completamente familiarizado com o terreno antes de planejar qualquer ponto de controle ou pernada. O traçador de percursos também deverá atentar para o fato de que, no dia da competição, as condições relativas ao mapa e terreno podem ser diferentes das que existam por ocasião do dia do planejamento do percurso.

3.2 Dar o grau certo de dificuldade

O traçador de percurso deve ter sempre em mente que é muito fácil montar percursos demasiadamente difíceis para os novatos e crianças. O traçador do percurso deverá ter o cuidado de não avaliar o grau de dificuldade apenas pela sua habilidade em orientação ou pelo seu condicionamento físico, quando estiver elaborando um percurso (**Anexo “E”**).

3.3 Usar pontos de controle justos

Às vezes o desejo de fazer as melhores pernasas possíveis conduz o traçador a usar locais inadequados para pontos de controle. Os competidores raramente notam qualquer diferença entre uma boa pernada e uma pernada soberba, mas eles **notarão imediatamente** se um ponto de controle conduz a uma perda imprevisível de tempo por estar escondido no local ou com uma descrição de ponto de controle enganosa.

3.4 Colocação dos pontos de controle suficientemente separados

Embora os pontos de controle tenham código numérico, eles não devem estar tão próximos um do outro, a ponto de causar engano aos competidores que navegam corretamente para o local do ponto de controle do seu percurso.

3.5 Não complicar as escolhas de rota

O traçador pode ver escolhas de rota que nunca serão usadas e pode desperdiçar tempo construindo problemas complicados. O traçador de percursos deve ter em mente que os atletas em competição não perdem tempo planejando a rota.

3.6 Evitar percursos que não exijam a parte física

Devem ser montados percursos de forma que os competidores tenham um equilíbrio entre a corrida e o jogo técnico para o nível e habilidade deles, se necessário para isso, utilizando-se dos tempos dos atletas de cada categoria nas 3 (três) competições anteriores do mesmo nível, para avaliação e estabelecimento do nível técnico e físico dos percursos propostos.

4 O TRAÇADOR DE PERCURSO

4.1 O traçador de percursos é a pessoa responsável pelo planejamento e traçado dos percursos e deve estar habilitado para compreender e avaliar as qualidades de um bom percurso, a partir de sua experiência pessoal. Ele também deve estar familiarizado com a teoria do planejamento dos percursos para atender as exigências especiais das diferentes categorias e diferentes tipos de competição.

4.2 O traçador de percursos deve estar habilitado a avaliar **no local**, os vários fatores que podem interferir na competição, como as condições do terreno, a qualidade do mapa, a presença de participantes e espectadores etc.

4.3 O traçador de percursos é o responsável pelos percursos e a corrida dos competidores entre a partida e a linha de chegada.

4.4 O trabalho do traçador de percurso deve ser conferido pelo Árbitro do evento, sendo esta fiscalização essencial devido às inúmeras oportunidades de erro que podem ter consequências sérias.

GESTÃO DE RISCO E SEGURANÇA EM COMPETIÇÕES

1. INTRODUÇÃO

Os competidores que participam de uma prova são responsáveis pelos riscos e acidentes que venham a sofrer no deslocamento, concentração e execução dos percursos. O seguro contra acidentes é de responsabilidade do atleta ou do clube a que ele pertence.

A gestão de riscos e segurança é uma responsabilidade coletiva de todos os envolvidos na organização de um evento de orientação e também de seus participantes. Ao tratarmos da segurança dos nossos atletas, o assunto não pode se resumir à colocação de uma ambulância na arena, pois temos que transformar esta preocupação em uma conduta organizada e institucionalizada que atinja a todas as etapas do processo que envolve a organização de um evento de orientação, independentemente do seu nível (nacional, regional, estadual ou municipal). Esta preocupação deve estar presente antes, durante e depois da realização de um evento e os responsáveis pelo seu planejamento e execução devem ser claramente definidos e conhecidos.

O nosso esporte envolve os atletas e suas famílias, espectadores, procedimentos logísticos complexos com deslocamentos e circulação de veículos, estacionamento, segurança das instalações, utilização de equipamentos de custo elevado, órgãos públicos e privados de apoio e inúmeros outros, que nos demandam preparar a segurança de forma organizada, institucionalizada e controlada. Para nós, isso implica em uma mudança de cultura que teremos que enfrentar agora.

Muito embora todos saibam que nosso esporte oferece algum risco, pois é impossível que não o tenha, quando algum acidente acontece, este geralmente não é bem tolerado, gerando críticas ácidas onde se questionam as razões pelas quais aquilo não foi evitado. Existem riscos que dificilmente podemos evitar, como um pequeno ninho com vespas que atacam os atletas em algum lugar na floresta, mas existem riscos assumidos, isto é, aqueles que os atletas podem ser vítimas quando a organização poderia agir antecipadamente para evitar. São estes últimos que temos que prevenir.

Por fim, temos que considerar que o trabalho se inicia na escolha do local com um estudo dos possíveis riscos a que serão submetidos os participantes. Obviamente, não é possível organizar um evento sem aceitar os riscos nele presentes, mas temos que eliminar aqueles que consideramos previsíveis e diminuir ou eliminar as possibilidades de sua ocorrência.

Posto isso, a Confederação Brasileira de Orientação adota um **SISTEMA DE GESTÃO DE RISCOS E SEGURANÇA**, sistematizando e controlando as suas atividades ao incorporar algumas práticas de gestão de riscos. Pretende-se contemplar todos os tipos de perigos que

impliquem risco à vida e à integridade física das pessoas envolvidas nos eventos, de maneira que possamos oferecer atividades do desporto orientação de forma mais segura. Busca-se ainda atender ao comprometimento com o aprimoramento dos eventos e servir de referência para todas as entidades e pessoas envolvidas em eventos do esporte Orientação.

As técnicas de gestão de riscos e segurança adotadas pela Confederação Brasileira de Orientação envolvem genericamente os seguintes procedimentos:

- Identificação de perigos e danos, com tratamento dos riscos de ocorrência; e
- Registro de todos os acidentes ocorridos em eventos de orientação da CBO.

2. DEFINIÇÕES

a. Planilha de Controle de Gestão de Riscos e Segurança

- **Atividade:** Descrever a atividade a ser desenvolvida dentro do Evento Esportivo;

- **Perigo:** Fonte ou situação com potencial para provocar danos. Relatar na Planilha a fonte ou situação com potencial para provocar Danos. **NOTA:** o termo perigo pode ser qualificado de maneira a definir a sua origem ou a natureza do Dano esperado (por exemplo: perigo de choque elétrico, perigo de colisão, perigo de corte, perigo tóxico, perigo de fogo, perigo de afogamento);

- **Danos:** Modificação causada à saúde segurança do atleta ou colaborador decorrente das atividades. Especificar na Planilha em termos de lesão, doença, dano à propriedade, dano ao meio ambiente do local da atividade, ou uma combinação destes;

- **Nível de Risco:**

Baixo: risco de acidentes baixo gerenciados por procedimentos de rotina da organização e dos atletas participantes;

Médio: risco de acidente moderado sendo necessária a atenção da organização e dos atletas participantes; e

Alto: risco de acidentes alto sendo necessária atenção especial da organização e dos atletas participantes.

- **Controle Operacional:** descrever os procedimentos operacionais da equipe de trabalho com relação às ações a serem tomadas por cada elemento dentro de sua atuação antes e durante a ocorrência dos sinistros.

- **Tratamento:** especificar o tratamento realizado pela organização, para evitar que ocorra qualquer tipo de acidentes.

b. Planilha Ficha de Registro de Acidentes

- **Atividade:** descrever a atividade desenvolvida dentro do evento;

- **GDH:** descrever a data e horário que ocorreu o sinistro (GDH: Grupo Data Hora);
- **Ocorrência:** descrever que tipo de sinistro ocorreu;
- **Envolvidos:** descrever o nome do/dos envolvidos; e
- **Descrição Detalhada:** descrever com o máximo de fidelidade todos os detalhes de como ocorreu o sinistro, colocando anexo um extrato do mapa mostrando o local da ocorrência, fotos, relatos de testemunhas, etc.

3. POLÍTICA DE SEGURANÇA

A Confederação Brasileira de Orientação está comprometida com a melhoria contínua do desempenho de suas atividades de orientação por meio:

- a. do atendimento às legislações ambientais e de segurança vigentes aplicáveis e demais requisitos relacionados;
- b. da minimização dos riscos à vida e da manutenção da integridade física e mental de todas as pessoas envolvidas direta ou indiretamente com os eventos oficiais da CBO;
- c. do fomento da prática da modalidade de forma responsável em áreas naturais com o intuito de promover o desenvolvimento da orientação no Brasil;
- d. do uso responsável de recursos naturais e busca constante de alternativas de redução da utilização dos mesmos;
- e. da minimização dos impactos ambientais e sociais gerados; e
- f. do atendimento às expectativas de nossos clientes atletas, incluindo a satisfação com os serviços prestados, a interação com o meio ambiente e a realização das atividades com segurança através da adoção de boas práticas consagradas no segmento.

A Confederação Brasileira de Orientação salienta a importância do fiel preenchimento de todos os dados da planilha de Controle de Gestão de Riscos e Segurança, bem como o cumprimento de todos os procedimentos relativos ao controle operacional e os tratamentos necessários para inibir a ocorrência de qualquer tipo de acidente. Nosso intuito é que ela seja periodicamente analisada, de forma crítica, para assegurar que permaneça pertinente e apropriada aos fins a que se destina.

4. CONCLUSÃO

Uma **Planilha Controle de Gestão de Riscos e Segurança** deverá, obrigatoriamente, ser confeccionada em todos os eventos oficiais de Orientação da CBO, sendo necessário que o documento seja assinado pelo Gestor de Segurança e pelo Árbitro da CBO e que as informações estejam disponíveis para consulta durante o evento.

A CBO recomenda que as federações e clubes adotem a obrigatoriedade do controle de gestão de riscos em seus eventos, objetivando uma progressiva melhoria na realização de nossas competições.

Uma **Ficha de Registro de Acidentes** deve ser elaborada em todos os eventos oficiais de Orientação da CBO e será preenchida com o levantamento de todos os sinistros ocorridos no evento e remetida à CBO pelo Árbitro da Prova como parte de seu relatório. Ela também será assinada pelo Gestor de Segurança e pelo Árbitro.

O objetivo a ser alcançado no Sistema de Gestão e Segurança é eliminar os riscos desnecessários, reduzir os que não se podem eliminar e responder aos que se concretizarem.

Apêndice 6
SISTEMA DE RANKING NACIONAL ELITE
(2023)

RANKING NACIONAL DE ORIENTAÇÃO (RNO) e
RANKING NACIONAL SPRINT (RNS)

1. INTRODUÇÃO

O sistema de Ranking da CBO será aplicável somente às categorias H21E e D21E, baseado no sistema N3 Sport Points utilizado pela IOF e suas atualizações estabelecidas em janeiro de 2021.

2. OBJETIVOS DO SISTEMA DE CLASSIFICAÇÃO ELITE DA CBO

2.1 Proporcionar à CBO uma forma mais criteriosa para a seleção de suas equipes nacionais, se conformando à prática contemporânea no mundo do esporte de elite, pela formação de um ranking nacional mais justo e criando um ambiente de desenvolvimento de nossos atletas colocando estes em melhores condições de representar o país em eventos internacionais;

2.2 Incentivar as federações estaduais a promover e desenvolver a orientação por meio da organização de eventos de alta qualidade;

2.3 Oferecer pontos de classificação que contribuam para as listas de ranking nacional em similaridade com o sistema IOF; e

2.4 Proporcionar uma maneira válida de comparar atletas de regiões muito diferentes em uma escala comum, levando em consideração o status de cada evento.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 O Ranking Nacional CBO é dividido em **RANKING NACIONAL SPRINT (RNS)** para soma dos pontos das provas da modalidade Sprint; e, **RANKING NACIONAL DE ORIENTAÇÃO (RNO)**, para soma de pontos das provas da modalidade Floresta, nas distâncias Longa e Média. Esta divisão segue a similaridade com as competições da IOF.

3.2 Os pontos do ranking nacional são ponderados de acordo com o nível do evento e o quantitativo de atletas classificados participantes.

3.3 Em cada prova, as diferenças pontuais devem ser lineares em relação ao tempo; cada minuto deve valer o mesmo número de pontos a partir do tempo mais baixo até o mais alto.

3.4 Todo participante em um Evento de Ranking Nacional (**ERN**) que completou o seu percurso de acordo com as regras do evento, deve receber pelo menos **100 pontos** de classificação para provas nacionais e do Ranking Mundial da IOF (WRE) realizadas no Brasil; **75**

pontos para provas regionais; e, **50 pontos** para provas estaduais definidas como Evento Ranking Nacional (ERN).

4. FORMAÇÃO DO RANKING NACIONAL ELITE CBO

4.1 O Ranking Nacional Elite CBO será formado com base nos resultados dos seguintes **ERN**:

- Campeonato Sul-americano de Orientação (quando realizado no Brasil);
- Campeonato Brasileiro de Orientação;
- Campeonato Brasileiro de Orientação Sprint;
- Campeonatos Regionais de Orientação;
- Eventos do Ranking Mundial da IOF (WRE), quando parte de um evento regional; e
- Eventos estaduais definidos como eventos do Ranking Nacional da CBO

4.2 O Ranking Nacional Elite será composto da seguinte pontuação:

4.2.1 O RNO será formado pelo somatório das **5 (cinco)** melhores pontuações obtidas, por cada atleta, entre todos os ERN de Floresta, definidos e válidos, realizados nos últimos 24 meses.

4.2.2 O RNS será formado pelo somatório das 5 (cinco) melhores pontuações obtidas, por cada atleta, entre todos os ERN de *Sprint*, definidos e válidos, realizados nos últimos 24 meses.

4.2.3 Todo resultado que forma o ranking de um atleta perderá o seu valor, decorridos 24 meses de seu registro ou com a participação do terceiro evento homônimo. Não haverá registro de pontos de resultados conquistados em três eventos de mesmo nome. Exemplo: O atleta que participe de três edições da Copa Nordeste terá registrado somente os pontos das duas mais recentes, mesmo que não tenham decorridos 24 meses da realização da primeira edição.

5. EVENTOS DO RANKING MUNDIAL DA IOF E OS EVENTOS DO RANKING NACIONAL

5.1 Os eventos do Ranking Mundial da IOF (**WRE**) são eventos internacionais que são nomeados pela CBO de acordo com os critérios determinados pela IOF e aceitos pelo Conselho da IOF no calendário oficial daquela entidade. Eles são organizados por uma federação estadual sob a autoridade da IOF e da CBO.

5.2 O Campeonato Sul-americano de Orientação, quando realizado no Brasil, será obrigatoriamente um evento do Ranking Mundial (WRE) e contará pontos para o Ranking Nacional CBO.

5.3 Os Eventos do Ranking Nacional da CBO (ERN) são provas das competições nacionais (CAMBOR e CAMBOS), provas das competições regionais (COPA SUL, COPA NORDESTE, TROFÉU CERRADO e TROFÉU SUDESTE) e provas das competições estaduais, que são

nomeadas pelas federações filiadas à CBO de acordo com os critérios determinados pela CBO e aceitos pela Conferência das Federações no calendário oficial da CBO. Eles são organizados sob a autoridade da CBO e da Federação Estadual do organizador.

5.4 Cada Federação em seus eventos estaduais, poderá nomear o máximo de dois ERNs para o Ranking Nacional Sprint e dois ERN's para o Ranking Nacional de Orientação, por ano civil.

6. FATOR DE PONTUAÇÃO DOS EVENTOS

6.1 Os tempos de realização das provas, de cada atleta, serão transformados em pontuação não ponderada, utilizando a fórmula única, constante no item 8.1.2.1. Esta pontuação será recalculada, para que o vencedor receba o fator de pontuação e os demais atletas receberão a pontuação ponderada proporcional.

6.2 Evento regional IOF (SAOC, quando realizado no Brasil) e Eventos Nacionais

6.2.1 RNO - Percursos Floresta:

- a. Fator de pontuação: 1500, quando houver participação de 8 ou mais atletas classificados;
- b. Fator de pontuação: 1400, quando houver participação de 1 a 7 atletas classificados; e
- c. Fator de pontuação: 1200, quando não houver participação de atletas classificados.

6.2.2 RNS - Percursos Sprint (final)

- a. Fator de pontuação: 1500, quando houver participação de 8 ou mais atletas classificados;
- b. Fator de pontuação: 1400, quando houver participação de 1 a 7 atletas classificados; e
- c. Fator de pontuação: 1200, quando não houver participação de atletas classificados.

6.2.3 RNS - Percursos Sprint (qualificatórios)

- a. Fator de pontuação: 1400, quando houver participação de 8 ou mais atletas classificados;
- b. Fator de pontuação: 1300, quando houver participação de 1 a 7 atletas classificados; e
- c. Fator de pontuação: 1100, quando não houver participação de atletas classificados.

6.3. Eventos regionais

6.3.1 RNO - Percursos Floresta:

- a. Fator de pontuação: 1200, quando houver participação de 8 ou mais atletas classificados;
- b. Fator de pontuação: 1100, quando houver participação de 1 a 7 atletas classificados; e
- c. Fator de pontuação: 900, quando não houver participação de atletas classificados.

6.3.2 RNS - Percursos *Sprint*

- a. Fator de pontuação: 1200, quando houver participação de 8 ou mais atletas classificados;
- b. Fator de pontuação: 1100, quando houver participação de 1 a 7 atletas classificados; e
- c. Fator de pontuação: 900, quando não houver participação de atletas classificados.

6.3.3 Quando o percurso do evento regional for WRE

- a. Fator de pontuação: 1400, quando houver participação de 8 ou mais atletas classificados;
- b. Fator de pontuação: 1300, quando houver participação de 1 a 7 atletas classificados; e
- c. Fator de pontuação: 1100, quando não houver participação de atletas classificados.

6.4. EVENTOS ESTADUAIS

6.4.1 RNO - Percursos Floresta, selecionados e indicados pelas federações no ano anterior:

- a. Fator de pontuação: 900, quando houver participação de 8 ou mais atletas classificados;
- b. Fator de pontuação: 800, quando houver participação de 1 a 7 atletas classificados; e
- c. Fator de pontuação: 600, quando não houver participação de atletas classificados.

6.4.2 RNS – Percursos Sprint, selecionados e indicados pelas federações no ano anterior:

- a. Fator de pontuação: 900, quando houver participação de 8 ou mais atletas classificados;
- b. Fator de pontuação: 800, quando houver participação de 1 a 7 atletas classificados; e
- c. Fator de pontuação: 600, quando não houver participação de atletas classificados.

7. EVENTOS RANKING NACIONAL

7.1 ERN Nacionais

7.1.2 CAMBOR

- Percurso longo;
- Percurso médio; e
- Percursos Sprint (classificatório(s) e/ou final).

7.1.3 CAMBOS

- Os dois melhores resultados entre os três percursos classificatórios; e
- O percurso final.

7.2 ERN Regionais

- Percurso longo;
- Percurso médio; e
- Percurso Sprint.

7.3 ERN Estaduais

- RNO: até dois eventos ERN por federação estadual, definidos no ano anterior e informados oficialmente à CBO.
- RNS; até dois eventos ERN por federação estadual, definidos no ano anterior e informados oficialmente à CBO.

- A pontuação será computada apenas para atletas ranqueados.

8. SISTEMA DE CÁLCULO (derivado do N3 Sport Points utilizado pela IOF e atualizações)

8.1 CÁLCULO DE PONTOS DO RANKING NACIONAL

8.2.1 Definições

8.2.1 Atleta ranqueado: é aquele atleta que concluiu e pontuou em ao menos uma prova RNE regional ou nacional nos últimos 24 meses.

8.2.1.2 Atleta classificado: é aquele que pontuou para o Ranking Nacional nos eventos dos 24 meses anteriores ao evento atual, com pontuação **média maior ou igual a 600**. Tal média será obtida pela soma de até cinco melhores resultados e dividido por cinco, indiferente de ter ou não cinco resultados.

8.2.1.3 Média de Pontos (MP) e Desvio Padrão da média (DP) – Estes índices são calculados a partir dos pontos dos Atletas Classificados e já estarão calculados antes de cada ERN.

8.2.1.4 A Média de Pontos (MP) é calculada pela soma da média individual dos Atletas Classificados nos últimos 24 meses e dividida pelo número de atletas classificados.

8.2.1.5 O Desvio Padrão da média (DP) é a medida de dispersão dos Atletas Classificados, que pode ser considerada como uma medida de variabilidade dos dados de uma distribuição de frequências. Isto é, o desvio padrão mede a dispersão dos valores individuais em torno da média. Trata-se de cálculo complexo e demorado quando feito manualmente. Assim recomenda-se o uso do programa Excel com a seguinte fórmula:

=DESVPAD.A(célula inicial:célula final)

§1. Entendendo que nas células (entre inicial e final) tratam-se do local onde estão listadas as médias de cada Atleta Classificado.

8.2.1.6 Tempo Médio (TM), Desvio padrão do Tempo (DT) e Tempo de Corrida individual (TC)

- Estes índices são calculados a partir dos resultados do percurso ERN do qual será calculado a pontuação.

8.2.1.7 Tempo Médio (TM), é calculada pela soma dos tempos em minutos dos atletas participantes, dividido pelo número de atletas participantes, que concluíram a prova abaixo do tempo de desclassificação previsto nas regras da CBO.

8.2.1.8 Desvio padrão do Tempo (DT), é calculado utilizando a fórmula “=DESVPAD.A(célula inicial:célula final)”.

§1. Entendendo que nas células (entre inicial e final) tratam-se do local onde estão listados os tempos em minutos de cada atleta que concluiu a prova.

8.2.1.9 Tempo de Corrida individual (TC), é o tempo em minutos que cada Atleta utilizou para percorrer o percurso.

8.2.1.10 Fator de Pontuação (FP): trata-se de um valor multiplicador da pontuação que destaca a importância do evento desportivo conforme sua abrangência. O vencedor da prova recebe o Fator de Pontuação. Os demais atletas receberão a pontuação proporcional (ponderada) a partir do cálculo obtido pela fórmula única (não ponderada).

8.2.2. FÓRMULA ÚNICA PARA PONTUAÇÃO NÃO PONDERADA

$$\text{Pontuação NÃO PONDERADA} = \{\text{MP} + (\text{DP} * [(\text{TM} - \text{TC}) / \text{DT}])\}$$

Após a realização do cálculo de pontuação não ponderada, o vencedor da prova receberá o fator de pontuação como pontos para o Ranking. E todos os demais atletas terão a sua pontuação não ponderada transformada proporcionalmente (regra de três) em pontuação final (ponderada) para o Ranking.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Após cada ERN, será atualizado o Ranking respectivo, a lista de Atletas Classificados, a Média de Pontos (MP); e, o Desvio Padrão de pontos (DP). Estes dados serão utilizados para os cálculos de pontos do próximo ERN do calendário da CBO.

9.2 Nas categorias Elite H/D 21, a lista de partida de cada evento será realizada pela ordem inversa da classificação no respectivo ranking, exceto:

- a. quando a lista de partida for definida por resultados de percursos classificatórios;
- b. quando for partida em massa;
- c. quando for partida de perseguição; e
- d. quando for um evento WRE.

9.2.1 No caso da letra **d**, serão obedecidos os critérios da IOF.

9.3 Havendo atleta(s) inscrito(s) que não conste(m) no Ranking respectivo, este(s) será(ão) ordenados por sorteio, no início da lista, antes dos atletas ranqueados, com o mesmo intervalo de tempo entre atletas.

9.4 O presente sistema de pontuação será utilizado exclusivamente para a formação dos Ranking's Nacionais (**RNO** e **RNS**), permanecendo o sistema de pontuação para título e premiação dos Eventos e Campeonatos, conforme ROP.

9.4.1 Não haverá prévia de pontuação do Ranking's durante as competições. A lista oficial de pontuação de cada percurso só será elaborada após homologação do resultado oficial de cada percurso **ERN**.

9.5 Não haverá compensação de pontos para atletas de ELITE, por participação na organização de eventos.

9.6 Em eventos que possuir provas válidas para o Ranking Mundial da IOF (WRE) os atletas H21E e D21E, deverão obrigatoriamente fazer a inscrição no SISCBO e no EVENTOR IOF, conforme orientações contidas nos boletins informativos. O atleta que deixar de realizar estes dois procedimentos não fará jus a pontuação nos Ranking's CBO e IOF.

9.7 Os clubes e federações são responsáveis de enviar o resultado oficial dos ERN, decididos por eles em opção do ano anterior.

9.8 Todos os eventos regionais deverão ter um percurso *sprint*, um percurso floresta distância longa e um percurso floresta distância média, sendo todos ERN.

Apêndice 7

MÍDIA, PUBLICIDADE E PATROCÍNIO

1 MÍDIA

1.1 O organizador oferecerá para os representantes da mídia condições de funcionamento e oportunidades favoráveis para observar e fazer a reportagem do evento.

1.2 O Organizador deverá designar uma pessoa que tenha domínio da modalidade, boa dicção para poder transmitir uma imagem positiva da orientação, devendo ainda haver um planejamento preliminar de toda a cobertura, contato com representantes locais, áreas a serem exploradas, pontos de imagens, documentos do evento a serem oferecidos e atletas que serão entrevistados.

1.3 O organizador fará todo esforço para maximizar a cobertura da mídia, contanto que isto não prejudique a imparcialidade do evento.

2. PUBLICIDADE E PATROCÍNIO

2.1 Publicidade de tabaco e bebidas destiladas não é permitida.

ANEXOS

**Todos os anexos as ROP da CBO, estão disponíveis no site da CBO em:
<https://www.cbo.org.br/arquivo?caminho=Regras>**



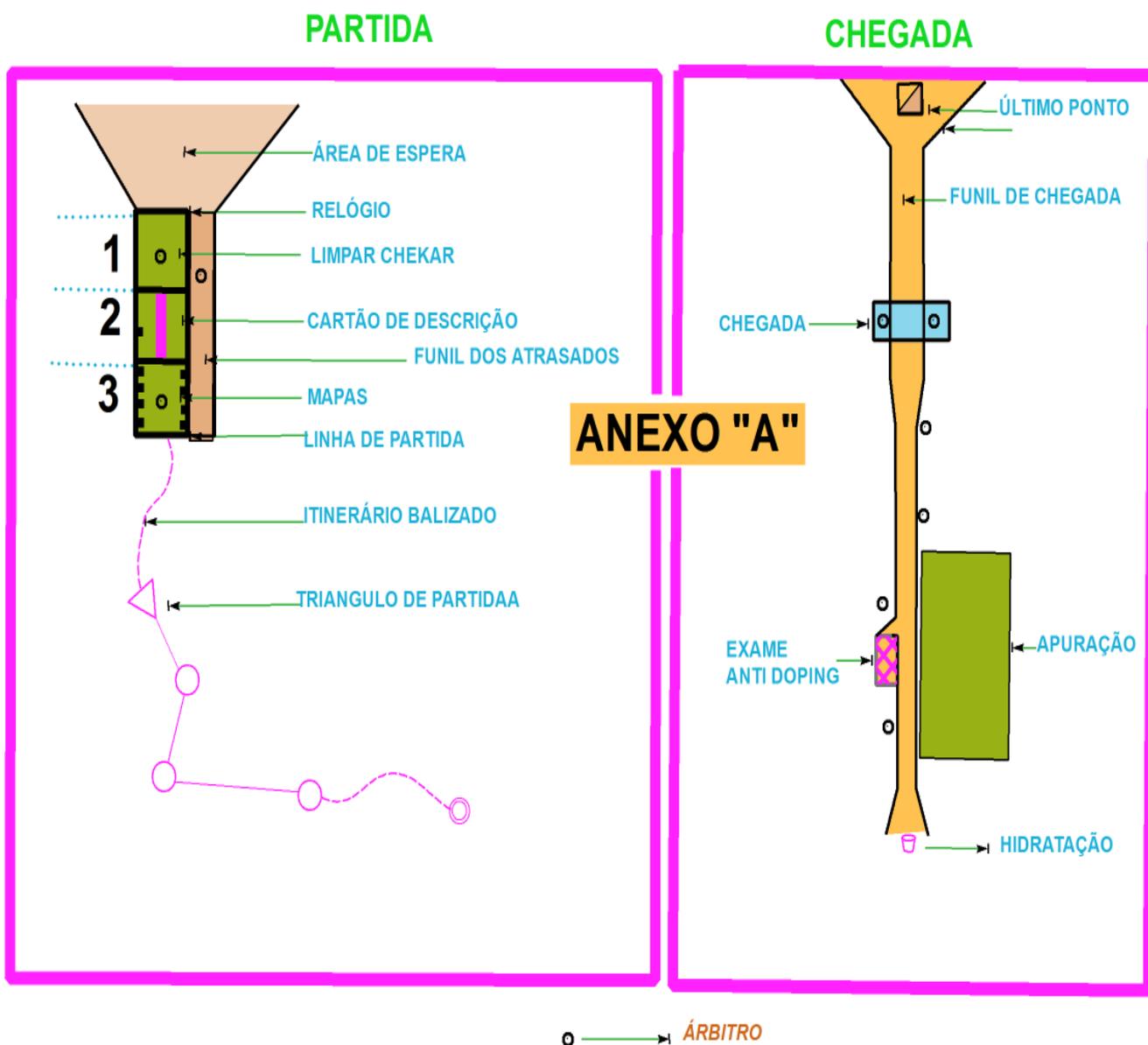
CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ORIENTAÇÃO

Fundada em 11 de janeiro de 1999

Filiada à IOF e vinculada ao COB

(ANEXO "A")

ORGANOGRAMA DE PARTIDA E CHEGADA





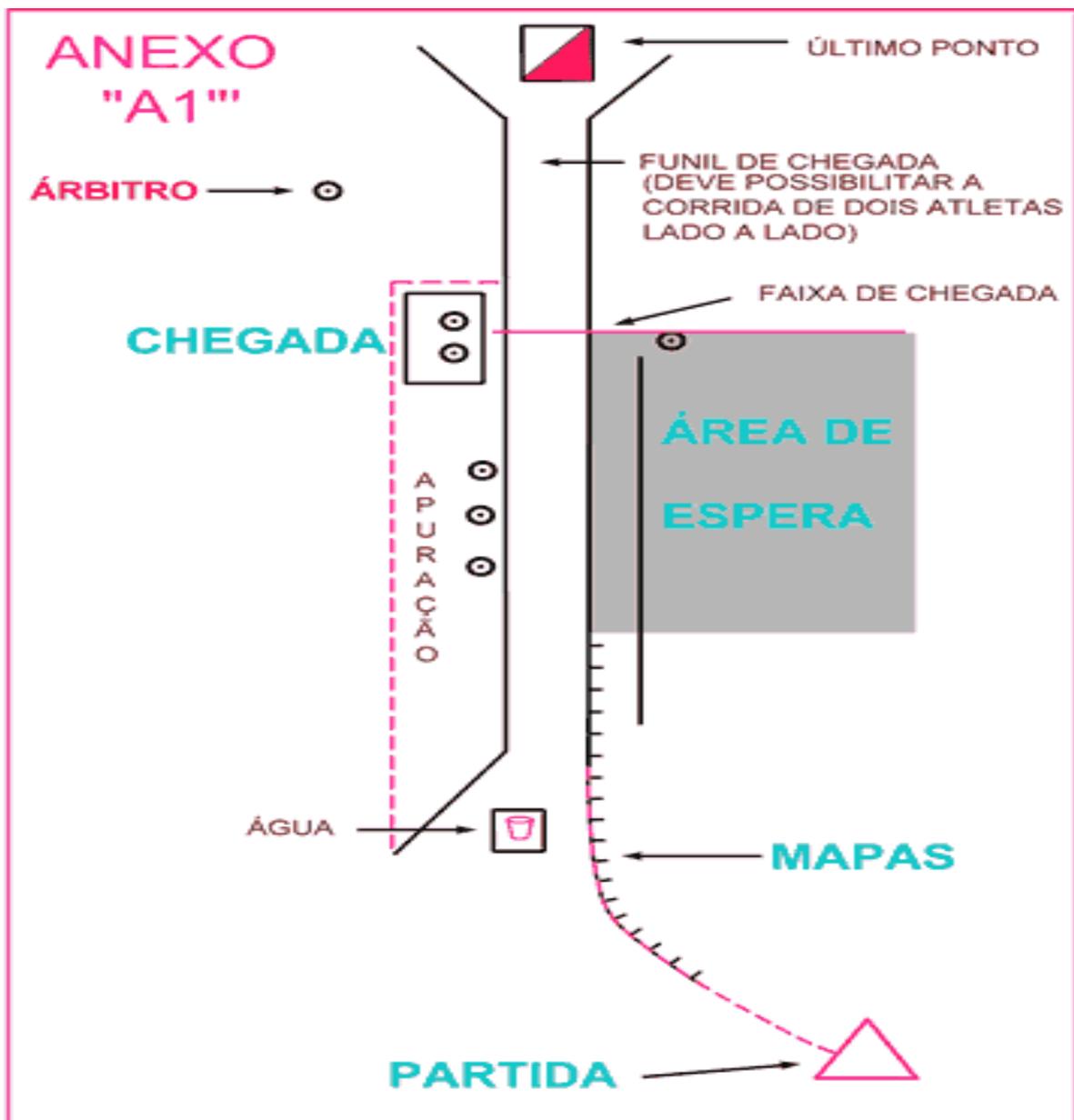
CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ORIENTAÇÃO

Fundada em 11 de janeiro de 1999

Filiada à IOF e vinculada ao COB

(ANEXO "B")

CROQUI PARTIDA E CHEGADA REVEZAMENTO



ANEXO C FORMULÁRIO RECLAMAÇÃO CBO

Em elaboração

Anexo D Formulário Protesto CBO

Em elaboração



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ORIENTAÇÃO

Fundada em 11 de janeiro de 1999

Filiada à IOF e vinculada ao COB

(ANEXO “E”)

GRAU DE DIFICULDADE	
GRAU DE DIFICULDADE	1
1 - D/H 10 N - 12 N	2
2 - D/H 14 N - 16 N - 18 N	3
3 - N 21 EM DIANTE	4
4 - 12 B a 20 B	5
5 - 21 B - 35 B em diante	6
6 - 16 A - 20 A	7
7 - 21 A - 45 A	8
8 - ELITE	

OBS:

1. Levar em consideração o preparo físico dos participantes;
2. Facilitar ao máximo para os mais novos pois eles trocam de categoria quando adquirem mais confiança;
3. Ter sempre em mente que **ORIENTAÇÃO** é esporte puro, 'não é esporte radical nem aventura.





CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ORIENTAÇÃO
Fundada em 11 de janeiro de 1999
Filiada à IOF e vinculada ao COB

(ANEXO "F")

FORMULÁRIO DE CANDIDATURA

Deve ser preenchido e assinado pela entidade candidata. O Formulário de Candidatura é um documento obrigatório para que a CBO análise entre os candidatos a melhor opção antes de firmar contrato com a entidade selecionada. **Todas as informações devem ser preenchidas com exatidão.**

COMPETIÇÃO: _____

ORGANIZAÇÃO

FEDERAÇÃO: _____

CLUBE/ENTIDADE: _____

Nome do responsável pelo contato:

Diretor Geral do Evento: _____

Diretor Técnico do Evento: _____

Mapeador: _____

Traçador de Percursos: _____

DATAS

DATA PREFERÊNCIA: _____

Razão da proposta para esse período: _____

Combina com outro evento Público: _____

LOCAL

Distrito: _____

Cidade do centro de evento: _____

DISTÂNCIAS

Distâncias entre o centro do evento e as áreas de competição:

Percurso _____

Percurso _____

Percurso _____

Percurso _____

Distância entre o centro do evento e o local das acomodações: _____

MEIOS DE TRANSPORTES

-Aeroportos mais próximos, Estação de Trens mais próximas e Rodoviárias:

Nomes: _____

Meios mais práticos de transporte para o centro do evento:

Distâncias e tempos do Transporte para o centro do evento:

ACOMODAÇÕES

-Descrição do plano de acomodação para participantes do Evento:

TERRENOS E MAPAS

-Descrição dos terrenos e vegetação (incluindo a altitude em relação ao nível do mar:

-Existem mapas de orientação da área planejada: _____

-Quais eventos de Orientação foram realizados no local dentro dos últimos 5 anos (ano, nome do evento, tipo de evento, número de participantes etc.):

OUTRAS INFORMAÇÕES

-Acesso terrestre:

Acordo com autoridades Locais:

Acordo com os Proprietários:

Acordo com patrocinadores:

Acordo com a mídia:

Atividades especiais para atrair espectadores:

Hospital/Apoio de emergência de Saúde:

Experiência do candidato local em organizar eventos de Orientação importantes:

Outros comentários:

Assinatura Entidade

Assinatura Federação

Observações:

- **Será assinado um contrato entre a CBO e Entidade Organizadora do Evento onde se estabelecerão todos os procedimentos relativos ao evento;**
- **Será nomeado pela CBO um árbitro com devida antecedência que fará uma visita para analisar e aprovar as áreas escolhidas e nenhum mapeamento deve se iniciar antes de a área ser aprovada pelo árbitro.**



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ORIENTAÇÃO

Fundada em 11 de janeiro de 1999

Filiada à IOF e vinculada ao COB

(ANEXO "G")

DISTINTIVO DE COMPETIÇÕES

Anexo "G"

Distintivo do CAMBOR



Distintivo dos 5 Dias



Distintivo da Maratona



**CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ORIENTAÇÃO**Fundada em 11 de janeiro de 1999
Filiada à IOF e vinculada ao COB**ANEXO "J"****FICHA DE ALTERAÇÃO DE EQUIPE DO REVEZAMENTO - FAER**

COMPETIÇÃO	LOCAL	DATA

COMPOSIÇÃO DA EQUIPE INSCRITA

CATEGORIA	Nº DA EQUIPE	CLUBE/FEDERAÇÃO	
Nome dos Atletas (completo)		Nº CBO	SICard
1			
2			
3			

ALTERAÇÃO SOLICITADA

CATEGORIA	Nº DA EQUIPE	CLUBE/FEDERAÇÃO	
Nome dos Atletas (completo)		Nº CBO	SICard
1			
2			
3			

Assinatura do técnico: _____

**CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ORIENTAÇÃO**Fundada em 11 de janeiro de 1999
Filiada à IOF e vinculada ao COB**ANEXO "J"****FICHA DE ALTERAÇÃO DE EQUIPE DO REVEZAMENTO - FAER**

COMPETIÇÃO	LOCAL	DATA

COMPOSIÇÃO DA EQUIPE INSCRITA

CATEGORIA	Nº DA EQUIPE	CLUBE/FEDERAÇÃO	
Nome dos Atletas (completo)		Nº CBO	SICard
1			
2			
3			

ALTERAÇÃO SOLICITADA

CATEGORIA	Nº DA EQUIPE	CLUBE/FEDERAÇÃO	
Nome dos Atletas (completo)		Nº CBO	SICard
1			
2			
3			

Assinatura do técnico: _____

OBS: - Fazer em duas vias até uma hora antes da prova e entregar para o árbitro.
- Somente trocar o SICard de posição na impossibilidade do uso deste equipamento.

-Eventuais controvérsias poderão ser resolvidas de forma amigável e administrativamente pelas partes.

CONCORDO E AUTORIZO A SOLICITAÇÃO ACIMA DESCRITA.

....., de de 20.....

Assinatura do Proprietário – Nome completo – RG e CPF

Assinatura do Cessionário – Nome completo – RG, CPF e função

Testemunha – Nome completo – RG e CPF - Endereço

Testemunha – Nome completo – RG e CFF - Endereço



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ORIENTAÇÃO

Fundada em 11 de janeiro de 1999

Filiada à IOF e vinculada ao COB

Anexo “L”

PLANO ESPORTIVO ANUAL

Eu, _____, Técnico de Orientação do Clube _____ CREF ___/___000333-G, venho por meio de este declarar, para fins de convocação, que o(a) atleta **NOME DO ATLETA**, registro CBO nº **CBO**, possui o plano esportivo anual, contendo plano de treinamento e objetivos para os anos de 2023/2024, visando os seguintes eventos:

* Ano 2023

- I Etapa do Campeonato Brasileiro de Orientação, que se realizará na cidade de **Rio Negro - SC**, no período de --- a ----- na Cat. **H21E**;
- I Etapa do Campeonato estadual de Orientação, que se realizará na cidade de **Fortaleza - CE**, no período de -- de ----- a ---1 de -----de **2018**; na Cat. **H21E**;
- Campeonato Sul-Americano de Orientação de 2016, que se realizará na cidade de ----- - **Chile**, no período de -- de ----- a ---1 de -----de **2018** na Cat. **H21E**;

* Ano 2024

- I Etapa do Campeonato Brasileiro de Orientação, que se realizará na cidade de ----- - **MG**, no período de --- a ----- na Cat. **D18A**;
- I Etapa do Campeonato estadual de Orientação, que se realizará na cidade de **Fortaleza - CE**, no período de -- de ----- a ---1 de -----de **2019**; na Cat. **H21E**;
- Campeonato Brasileiro de Sprint de 2017, que se realizará na cidade de ----- - **PR**, no período de -- de ----- a ---1 de -----de **2019** na Cat. **H21E**;

Brasília – DF, 01 de janeiro de 2023.

FULANO DE TAL
Técnico de Orientação
CREF ___/___ 336699-G

Curitiba – PR, 1º de janeiro de 2023.



CARLOS ALBERTO XAVIER
Respondendo pela Diretoria Técnica da CBO